

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 413

Quarta-feira - 23 de Dezembro de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Barra de São Francisco	Marechal Floriano..... 45
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Boa Esperança 12	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
	Brejetuba	Montanha
Consórcios Intermunicipais	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Castelo 13	Muqui
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Colatina 15	Nova Venécia
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES..... 2	Divino de São Lourenço	Pinheiros
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Domingos Martins 21	Piúma
Consórcio Público COINTER	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONDOESTE 2	Ecoporanga	Presidente Kennedy 46
Consórcio Público CONORTE	Fundão	Rio Bananal
Consórcio Público Rio Guandu	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari 32	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa..... 47
	Ibiraçu 42	São Domingos do Norte..... 51
	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 53
	Iconha	São José do Calçado
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã 64
	Itapemirim	Serra 66
	Itarana 45	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 71
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 71
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória
	Marataízes	

Consórcios Intermunicipais

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA.

Publicação Nº 33106

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, Associação pública de direito público, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, representado pelo seu Presidente o Sr. CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS, portador do CPF nº 710.507.017-04, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua José Pena, 36, cx 5, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP. 29.151.530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.711.505/0001-76, representada por sua Sócia Sra. TELMA OLIVEIRA DE FREITAS AMARAL, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cariacica/ES, portadora do C.I. nº 1.718.566-ES, e inscrita no

CPF/MF sob nº. 093.697.417-63, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da "cláusula terceira" do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica o valor reajustado em 10,687 conforme variação anual do IGPM-FGV verificado no período, passando o valor mensal para R\$ 3.155,13 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alterados pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 18 de dezembro de 2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM Polo Sul

CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N.º 001/2015

Publicação Nº 33105

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N.º 001/2015

O Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, **tem a satisfação de convocar o Exmo (a)s. Prefeito (a)s Municipais de seus municípios consorciados, a participar da reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29/12/2015 (terça - feira) às 14h00, no auditório do SANEAR – Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, situado a Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES.**

O objetivo da referida reunião é o encaminhamento de decisões necessárias para o andamento dos trabalhos traçados pelo CONDOESTE, constante da seguinte pauta:

I. Abertura;

II. Leitura e aprovação da ata da última reunião realizada;

III. Comunicações da presidência e dos municípios consorciados;

IV. Leitura e votação da ordem do dia;

1. Eleição do Presidente e Vice Presidente do CONDOESTE, para mandato em caráter excepcional, de 02/01/2016 a 31/12/2016;

2. Proposta de prorrogação do mandato dos membros do conselho fiscal até 31/12/2016;

3. Outros assuntos

V. Encerramento.

A presença dos representantes de todos os representantes dos municípios consorciados é muito importante, devido à relevância dos assuntos constantes da pauta.

Aguardamos a confirmação da presença por meio do celular (27)99947 – 4743, falar com Patricia Paiva, ou pelo e-mail: condoeste@yahoo.com.br

Atenciosamente,

LEONARDO DEPTULSKI

Presidente do CONDOESTE e
Prefeito de Colatina/ES

RESUMO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N.º 001/2015

Publicação Nº 33114

Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE

CNPJ N.º 11.422.312/0001-00

Sede: Colatina/ES**RESUMO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

ADITIVO CONTRATUAL N.º 01/2015

CONTRATADO: Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR.

OBJETO: Recebimento e disposição final de resíduos sólidos, na modalidade de aterro sanitário, com Licença Ambiental

de Operação LO – DT/ GQA / N.º 121 / 2014 / CLASSE IV, emitida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico - IEMA, firmado em 30/09/2014, conforme Contrato N.º 005/2014.

VIGÊNCIA: 01/10/2015 a 31/12/2015.

VALOR: R\$ 79,68 (setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a tonelada, onde já estarão incluídos todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$7.171,20 (sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 01/10/2015 a 31/12/2015.**DATA:** 01/10/2015.

Anchieta

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Publicação Nº 33121

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2015, Processo nº 13379/2015, cujo objeto é a contratação da Empresa R. BOTTONI MOREIRA CENTRO DE RECUPERAÇÃO E SPAS – ME especializada em acompanhamento e desintoxicação de pessoas viciadas em drogas lícitas e ilícitas, por determinação do MM Juiz

de Direito da Comarca de Anchieta processo nº 0002700-50.2014.8.08.0004, Prefeitura Municipal de Anchieta/Fundo Municipal de Saúde.

Processo: 13379/2015

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito Municipal

Aracruz

PREFEITURA

ATA RP 001/2015

Publicação Nº 33107

ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2015**PREGÃO ELETRONICO** 139/2015

Fornecedor PADARIA E CONFEITARIA BARCELAR LTDA. - ME

Endereço RUA RIO SANTA MARIA S/N**Bairro** DE FATIMA ARACRUZ **Estado** ES **Cep** 29190-000**Processo** 10433/2015**Item Material Un. Marc Qtde Pr. Unitário**

1 1.07.01.0073.8 UN UAI 400,000 6,9500

REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR COLA

2 1.07.01.0074.6 UN UAI 350,000 6,4800

REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR GUARANÁ

3 1.07.01.0076.2 UN UAI 350,000 6,4800

REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR LARANJA

4 1.07.01.0077.0 UN UAI 350,000 6,4800

REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR LIMÃO

5 1.07.01.0088.6 UN DA FRUTA 200,000 6,0000

SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABOR CAJU, 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E**MINISTERIO DA AGRICULTURA**

6 1.07.01.0089.4 UN DA FRUTA 200,000 6,1200

SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABOR MARACUJA, 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA C/ DADOS DE**IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA****VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA**

7 1.07.01.0090.8 UN DA FRUTA 200,000 6,1200

SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABOR UVA, 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E****MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

8 1.07.01.0099.1 KG BARCELAR 280,000 26,4000

PÃO DE QUEIJO PRONTO, KG

9 1.07.01.0102.5 UN BARCELAR 1.800,000 2,1600

PÃO TATUZINHO, MIN 40 G, RECHEADO C/ 1 FATIA DE PRESUNTO COZIDO C/ MIN 25 G E 1 FATIA DE QUEIJO MUÇARELA C/ MIN 25 G

10 1.07.01.0315.0 KG BARCELAR 500,000 27,9000

PÃO DE CEBOLA COM PATÊ, KG, CADA UNIDADE ACRESCIDA DO PATÊ C/ PESO ENTRE 35 E 50G

11 1.07.01.0328.1 UN BARCELAR 4.800,000 1,2500

BOLO, PEDAÇO, SABOR LARANJA, MIN 50 G

12 1.07.01.0330.3 UN BARCELAR 4.000,000 1,4800

BOLO, PEDACO, SABOR MESCLADO, MIN 50G

13 1.07.01.0339.7 KG BARCELAR 450,000 26,4000

PÃO DE BATATA, RECHEIO DE PATÊ DE DIVERSOS SABORES, KG, PESO UNITÁRIO APROX 35 A 50 G

Aracruz/ES, 21 de dezembro de 2015

Eidmilson A. Gambarti
Secretário de Administração

CONTRATO Nº 244/2015

Publicação Nº 33154

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2015

Processo nº 15.442/2015.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.**Contratada:** UNIVERSO A & R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME.**Objeto:** contratação da empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME, para a promoção de 01 (um) Show da banda "MACUCOS" na Programação do "REVEILLON 2015/2016" deste município no dia 31 de dezembro de 2015 em Barra do Sahy, com duração mínima de 1h:30min. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), conforme publicado no DOM/ES em 16 de dezembro de 2015 bem como consta no TERMO DE REFERÊNCIA (fls. 02/04) do Processo Administrativo nº. 15442/2015.**Prazo:** O Show será realizado durante a programação do "REVEILLON 2015/2016" deste município no dia 31 de dezembro de 2015 em Barra do Sahy e terá duração mínima de 1h:30min. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**Data da assinatura:** 17/12/2015.

Aracruz/ES, 22 de dezembro de 2015.

Helder Tabosa Delfino
Secretário de Turismo e Cultura

CONTRATO Nº 247/2015

Publicação Nº 33146

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2015

Processo nº 15.457/2015.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.**Contratada:** K PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRÁFICAS LTDA ME.**Objeto:** contratação da empresa K PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRÁFICAS LTDA ME. para a promoção de 01 (um) show da dupla NANDO & MICHEL na programação do VERÃO 2016 no dia 01 de janeiro de 2016 (sexta-feira) em Santa Cruz. O show terá duração mínima de 1h30min. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), conforme publicado no DOM/ES em 17 de dezembro de 2015 bem como consta no TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Administrativo nº 15457/2015.**Prazo:** O Show será realizado na programação do VERÃO 2016 no dia 01 de janeiro de 2016 (sexta-feira) em Santa Cruz e terá duração mínima de 1h30min. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Data da assinatura:** 17/12/2015.

Aracruz/ES, 22 de dezembro de 2015.

Helder Tabosa Delfino
Secretário de Turismo e Cultura

CONTRATO Nº192/2015

Publicação Nº 33124

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2015**Processo nº** 7.024/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES** E A EMPRESA **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aplicação dos Cursos de *NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade (RECICLAGEM)* com 16 horas e *NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade* com 40 horas, a ser ministrado para 02 turmas, sendo 01 (uma) turma de 20 (vinte) alunos para cada curso, conforme item 5.1 da Cláusula quinta.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Prazo: 5.1** - iniciar-se-á a partir da emissão da Ordem de Serviços emitida pela SEMSU – Secretaria de Suprimentos.

Aracruz/ES, 22 de dezembro de 2015.

Antônio Eugênio Cunha

Secretário de Desenvolvimento Econômico

CONTRATO Nº246/2015

Publicação Nº 33145

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2015**Processo nº** 15.439/2015.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.**Contratada:** FEH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: contratação da empresa FEH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a promoção de 01 (um) Show do cantor "EDER DE OLIVEIRA", na Programação do "VERÃO 2016" deste município no dia 01 de janeiro de 2016 (sexta-feira) em Barra do Sahy, com duração mínima de 02h. (DUAS HORAS) conforme publicado no DOM/ES – Edição Nº 408 no dia 16 de dezembro de 2015, constante do Processo Administrativo nº. 15439/2015.

Prazo: O show será realizado durante a programação do "Verão 2016" na orla de Barra do Sahy no dia 01/01/2016 (sexta-feira) e terá duração mínima de 02h. (DUAS HORAS).

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**Data da assinatura:** 17/12/2015.

Aracruz/ES, 22 de dezembro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

DECRETO Nº 30458

Publicação Nº 33090

DECRETO Nº. 30.458, DE 18/12/2015.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – CONVÊNIO 003/2014 – INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PELA LEI Nº 3.978, DE 05/10/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora JOSIELE DA SILVA BATISTA, no cargo de CUIDADOR SOCIAL, carga horária de 44h, salário de R\$ 829,65 e período de 07/12/2015 a 06/12/2016, com exercício na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, classificação 20, no Processo Seletivo Simplificado SEMDS 02/2015, conforme Memorando/GAP Nº 2060/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA FURTADO NUNES

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

DECRETO Nº 30459

Publicação Nº 33085

DECRETO Nº. 30.459, DE 18/12/2015.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994/07 E SUAS ALTERAÇÕES E PELA LEI Nº 3.954, DE 20/07/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tem-

po determinado dos Senhores constantes do Quadro para Contratação anexo, nos respectivos cargos, carga horária, vencimentos e período, com exercício na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, classificados no Processo Seletivo Simplificado SEMDS 01/2015, conforme Memorando/GAP Nº 2059/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas contidas no quadro de contratação anexo.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA FURTADO NUNES

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

DECRETO Nº 30463

Publicação Nº 33091

DECRETO Nº 30.463, DE 21/12/2015.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora JULIANA DEMUNER CARDOSO, Matrícula 27035, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Tratamento ao Tóxico - Secretaria de Saúde do Município de Aracruz - SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 07/12/2015, conforme Processo nº 17690/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30464

Publicação Nº 33092

DECRETO Nº 30.464, DE 21/12/2015.

PRORROGA PRAZO PARA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL APRESENTAR CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 1.951/2015, NOS AUTOS DO PROCESSO: TC Nº 7669/2010 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21/12/2015, o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada através do Decreto nº 29.851, de 23/07/2015, para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30475

Publicação Nº 33148

DECRETO Nº 30.475, DE 22/12/2015.

PERMITE O USO A TÍTULO PRECÁRIO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM BASE NO § 2º DO ARTIGO 74 DO MESMO DIPLOMA LEGAL (EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 17/11/2015).

DECRETA:

Art. 1º Fica PERMITIDO à título precário, o uso da área onde encontra-se instalado o Campo de Futebol e demais equipamentos, situado em área pública no Distrito de Santa Cruz – Aracruz/ES, de propriedade desta Municipalidade, ao Santa Cruz Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº. 01.749.586/0001-54, para prática de esportes, conforme Processo nº 14488/2015.

Art. 2º A permissão de uso será por prazo indeterminado, não tendo a permissionária direito a indenização por quaisquer benfeitorias, conforme § 2º do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal (Emenda a Lei Orgânica nº 22, de 17/11/2015).

Art. 3º O Santa Cruz Esporte Clube não poderá vender, ceder, alugar ou transferir a terceiros a área de terra objeto da presente permissão.

Art. 4º Compete à permissionária ainda, as seguintes obrigações:

I. manter a área limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e bichos nocivos à saúde pública;

II. Observar rigorosamente a finalidade prevista neste Decreto para a utilização da área;

III. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do uso do imóvel, quais sejam: água, energia, telefone e outros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30476

Publicação Nº 33149

DECRETO Nº 30.476, DE 22/12/2015.

PERMITE O USO A TÍTULO PRECÁRIO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM BASE NO § 2º DO ARTIGO 74 DO MESMO DIPLOMA LEGAL (EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 17/11/2015).

DECRETA:

Art. 1º Fica PERMITIDO à título precário, o uso da área medindo 300m² (trezentos metros quadrados), constituído

do dos lotes 11 e 13, da quadra 14, sendo cada lote com 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na rua Nadir Soares de Moura, no loteamento, no loteamento Por do Sol (Bairro dos Funcionários), de propriedade desta Municipalidade, à Associação de Moradores da Comunidade Por do Sol, inscrita no CNPJ nº.: 22.552.888/0001-08, para construção da sede própria e desenvolvimento de projetos sociais, conforme Processo nº 8515/2015.

Art. 2º A permissão de uso será por prazo indeterminado, não tendo a permissionária direito a indenização por quaisquer benfeitorias, conforme § 2º do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal (Emenda a Lei Orgânica nº 22, de 17/11/2015).

Art. 3º A Associação de Moradores da Comunidade Por do Sol não poderá vender, ceder, alugar ou transferir a terceiros a área de terra objeto da presente permissão.

Art. 4º Compete à permissionária ainda, as seguintes obrigações:

I. manter a área limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e bichos nocivos à saúde pública;

II. Observar rigorosamente a finalidade prevista neste Decreto para a utilização da área;

III. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do uso do imóvel, quais sejam: água, energia, telefone e outros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ERRATA AJUSTE DE CONTA PROC.3028/2015

Publicação Nº 33100

AVISO DE ERRATA

Com relação ao Aviso de **extrato do termo de ajuste de contas** publicado no Diário dos Municípios – DOM (Publicação nº 29557, Edição nº 385) no dia 13/11/2015:

ONDE SE LÊ: ...data de 02/01/2015 a 31 a 31/01/2015.

LEIA-SE:

...data de 02/01/2014 a 31 a 31/01/2014.

Aracruz/ES, 22 de Dezembro de 2015.

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMASA Nº 041 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicação Nº 33089

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**Errata de Redação referente a Resolução CMASA nº 041 de 16 de dezembro de 2015.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, vem **RETIFICAR** a redação do Art. 2º da Resolução CMASA nº 041, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM-ES, em 17 de dezembro de 2015, para dela desfazer e constar as alterações abaixo indicadas:

Onde se lê: Aprovar a utilização dos rendimentos futuros de aplicação financeira dos meses de outubro, novembro e dezembro/2015 oriundos da Conta Corrente de nº 7.447.832, Banco Banestes, Agência 111, conforme Ofício ABEAS nº 167/2015.

Lê-se: Aprovar a utilização dos rendimentos de aplicação financeira dos meses março a dezembro de 2015, oriundos da Conta Corrente de nº 7.447.832, Banco Banestes, Agência 111, conforme Ofício ABEAS nº 167/2015.

Aracruz, 22 de dezembro de 2015.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº211/2014

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 114/2015

Publicação Nº 33063

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Interino no uso de suas atribuições, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2015**Processo nº 15259/2014**

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para atender a equipe do Centro de Controle de Zoonoses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- MEDIC VET LTDA-ME, vencedora dos lotes 14, 15, 18, 19, 25, 6 e 7, no valor total de R\$ 7.333,23.

-POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA-ME, vencedora dos lotes 27, 28 e 29, no valor total de R\$ 2.813,40.

-VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-EPP, vencedora dos lotes 16 e 26, no valor total de R\$ 7.249,80.

VALOR TOTAL DOS FORNECEDORES: R\$ 17.396,43.

ADJUDICADO EM 17/12/2015

HOMOLOGADO EM 18/12/2015.

Aracruz, 21/12/2015.

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA Nº 13539

Publicação Nº 33093

PORTARIA Nº. 13.539, DE 18/12/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº. 139/2015 - SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO PROCESSO Nº. 17179/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora CLAUDIA CONTE MORO, Matrícula 26830, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinete por cento) sobre o vencimento da Servidora, a partir 01/12/2015.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto a Servidora estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTISecretário de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 13540

Publicação Nº 33094

PORTARIA Nº 13.540, DE 21/12/2015.**DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO POR PERMUTA NA REDE ESCOLAR MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA E O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Remover por permuta, as profissionais do Magistério Público Municipal, conforme descrito abaixo, a partir de 01/02/2016, conforme Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 3.356/2010 e o contido no Processo nº 14728/2015.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME PROFESSOR	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
01	6215	Teresa Margarida Pirchiner	SEMED	CMEI Marília Rezende Scarton Coutinho
02	9549	Regina Ramos Azeredo Fraga	CMEI Marília Rezende Scarton Coutinho	SEMED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13542

Publicação Nº 33150

PORTARIA Nº 13.542, DE 22/12/2015.**CONCEDE LICENÇA POR AFASTAMENTO DO CÔNJUGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 140, INCISO IX E ART. 161, TODOS DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora EMILIANA CARDOSO DE MAGALHÃES ANDRADE, Matrícula nº 21888, que exerce o Cargo de Técnico de Nível Superior I, Nível VII, Padrão "A", Licença Sem Vencimentos, por motivo de afastamento do cônjuge, a partir de 03/02/2016, conforme Processo nº. 17340/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 018/2015

Publicação Nº 33098

RESOLUÇÃO N.º 18/2015

APROVAR 'AD REFERENDUM' AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ – CMSA, REFERENTE AO CONVÊNIO CONTRATUALIZAÇÃO

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Ad Referendum do Convênio denominado Contratualização celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Hospital Maternidade São Camilo, com período de vigência de vinte quatro meses.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Herval Nogueira Júnior

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz Nº 18 de 17 de dezembro de 2015.

Anderson de Paula Santos Pereira

Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE REPUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO CP002/2015

Publicação Nº 33073

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - REPUBLICAÇÃO**

n.º 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Extensão de Rede Elétrica.

EMPRESAS HABILITADAS:

ARP PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME, DAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, OPOS – OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME, PRO ENGENHARIA LTDA EPP e VITÓRIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: SUPRA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA e TELT ENGENHARIA LTDA.

Aracruz-ES, 22 de Dezembro de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

RESUMO DE CONTRATO Nº 238/2015

Publicação Nº 33102

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2015**Processo nº** 11.281/2015.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário Infraestrutura e Transporte.**Contratada:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** contratação de Empresa especializada na Locação de licença de Uso e Manutenção de Software.**Prazo:** O contrato de prestação de serviço dar-se-á durante o período de 12 meses contados a partir emissão da Ordem de Serviços.**Valor:** R\$ 10.365,45 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**Data da assinatura:** 10/12/2015.

Aracruz/ES, 22 de Dezembro de 2015.

Jaime Borlini Junior

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

ANEXO DO DECRETO Nº 30459

Publicação Nº 33088

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
1	IVANILO MONTEIRO DA VITORIA	MOTORISTA	11/12/2015 a 10/12/2016	44h	1.078,93
16	DANIELA DE SOUZA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	14/12/2015 a 13/12/2016	30h	1.824,08
15	JOSE AUGUSTO ALVES GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	14/12/2015 a 13/12/2016	30h	1.824,08
10	JULIENE DA SILVA PISSARRA	AGENTE CADASTRADOR	14/12/2015 a 13/12/2016	40h	1.355,18
24	ERISMAR SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2015 a 13/12/2016	40h	829,65
19	CLAUDIANE A DÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/12/2015 a 03/12/2016	40h	829,64
23	CREUSA VITORINO DE JESUS	CUIDADOR SOCIAL	11/12/2015 a 10/12/2016	44h	829,65
24	ANA PAULA SOUZA LOPES CAMPOS	CUIDADOR SOCIAL	15/12/2015 a 14/12/2016	44h	829,65
16	OLGA LUCAS MERCIER	EDUCADOR SOCIAL	11/12/2015 a 10/12/2016	40h	1.355,18
8	JOSE LUIZ COSTA SILVA JUNIOR	EDUCADOR FISICO	09/12/2015 a 08/12/2016	30h	1.824,08
7	DILCIANY DE OLIVEIRA SUZANO VIEIRA	ARTE EDUCADOR	09/12/2015 a 08/12/2016	30h	1.824,11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 055/2015**

Publicação Nº 33125

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 055/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 0206/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETROS, DISPOSITIVOS PARA USO DE CORTE/RECORTE E CHAVES PARA CORTE/RECORTE.

ABERTURA PROPOSTAS: 11/01/2016 às 13h00min

INICIO DA DISPUTA: 11/01/2016 às 13h30min

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

CONTRATO Nº 52/2015

Publicação Nº 33026

RESUMO DO CONTRATO Nº 52/2015 PROCESSO Nº 249/2015- Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Tintori Poços Artesianos LTDA ME

OBJETO: Perfuração de poço artesiano em Guaraná- Aracruz. Valor Global: R\$ 70.972,00 - Vigência do contrato: 30 dias contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária: 002001. 1751200021. 006. 44905100000. 20000000. Processo de Nº 249/2015

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

Boa Esperança**CÂMARA MUNICIPAL****ERRATA_ EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

Publicação Nº 33122

ERRATA – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, republicado nesta data no site www.cmbe.es.gov.br, considerando incorreção verificada no **TERMO DE REFERÊNCIA**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.027/2015):

Onde se lê: TERMO DE REFERÊNCIA [...]

12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Entregar o(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários ao cumprimento do contrato;

[...]

13 DAS PENALIDADES

13.1 Entregar o(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Leia-se: TERMO DE REFERÊNCIA [...]

12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Receber o(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários ao cumprimento do contrato;

[...]

13 DAS PENALIDADES

13.1 A empresa CONTRATADA deverá observar as condições, as exigências, as especificações, a garantia e os prazos concernentes ao objeto ofertado, sujeitando-se às penalidades cabíveis definidas na legislação pertinente e neste Termo de Referência.

Boa Esperança-ES, 22 de dezembro de 2015.

Pedro José Dutra Sobrinho

PRESIDENTE

Castelo

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 346/2015

Publicação Nº 33062

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA A J MONTENEGRO - ME:

O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 989.018.347-15, portador da Cédula de Identidade nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Ministro Araripe, nº. 388, Aptº. 502, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A J MONTENEGRO - ME**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.616.691/0001-27, com sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 21, Bairro Arariguaba, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.305-560, representada pelo Sr. **ARMANDO JOSÉ MONTENEGRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 21, Bairro Arariguaba, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.305-560, portador da Carteira de Identidade nº 113.536 SSP/ES e do CPF nº 096.373.207-25, neste ato representado por seu bastante procurador o Srº. **LÚCIO OLIVEIRA MONTENEGRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Juvenal Parteli, nº 94, Bairro ibitiquara, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.307-209, portador da Carteira de identidade nº 1063741, SSP/ES e do CPF nº 002.735.397-44, tendo em vista o Pregão Presencial nº 177/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, resolvem de comum acordo aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº. 346/2015, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem acrescentar o valor de R\$ 30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais) ao contrato original, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços e instalações de energia para realização do Castelo de Natal, constante no processo nº 014354/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a seguinte descrição:

Item	Quant. Aditivo	Unid.	Descrição	Valor Estimado R\$ Unitário Total	
Aditivos dos seguintes Itens do Contrato Nº 346/2015 :					
Avenida Nossa Senhora da Penha					
3	1000	metro	Fornecimento dos seguintes materiais: mangueira Luminosa de LED, 02 fios e diâmetro de 13mm, na cor branca, em estrutura externa dos 43 postes circular com 13 metros de altura, da Avenida Nossa Senhora da Penha. Rede Luminosa em LED para decoração da vegetação do canteiro central, fixados conforme foto/projeto em anexo, com Acionamento automático através de chave contadora em período noturno. Inclui todo o material, manutenção e retirada ao final do evento natalino.	18,50	18.500,00
4	01	01	Serviço de Instalação do item 3	3.890,00	3.890,00
Praça Três Irmãos					
5	390	unid	Fornecimento dos seguintes materiais: mangueira Luminosa de LED, 02 fios e diâmetro de 13mm, na cor branca e colorida, cascata em LED, bastão em LED, lâmpadas estraboscópicas e rede luminosa em LED em 15 árvores e da vegetação dos canteiros e projetor em LED colorido, da "Praça Três Irmãos", conforme foto/projeto em anexo. acionamento automático através de chave contadora em período noturno. Inclui todo o material, manutenção e retirada ao final do evento natalino.	18,50	7.215,00
6	01	01	Serviço de Instalação dos item 5	1.245,00	1.245,00
TOTAL DO ADITIVO					30.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
0070091236100252.045	44903900000	0203	Reforma de Escolas e Quadras do Ensino Fundamental - MDE

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente aditivo contratual em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Castelo/ES, ____ de _____ de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

ARMANDO JOSÉ MONTENEGRO

A J MONTENEGRO - ME

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.09989/2014 ANTONIO ZAMBOM CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA - ME

Publicação Nº 33046

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo: 010904/2015

Contrato: 1.09989/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE CASTELO

Contratado: ANTÔNIO ZAMBOM CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA - ME,

OBJETO: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem acrescer o valor de R\$ 18.271,54 (dezoito mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) ao contrato original, para contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma da EMEIEF Forno Grande, neste Município de Castelo - ES, constante no processo nº 010904/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
0070091236100252.045	44903900000	0203	Reforma de Escolas e Quadras do Ensino Fundamental - MDE

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo/ES, 22 de dezembro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 355/2015 - SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA - ME

Publicação Nº 33044

CONTRATO Nº 355/2015

PROCESSO Nº 012088/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para executar obra de Revitalização do entorno da Igreja São José, localizada no Bairro Volta Redonda, neste Município de Castelo - ES, conforme projetos, planilhas e Memorial Descritivo apresentadas no edital e constante no processo nº 012088/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0080032369500301.100	44905100000	0263	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Convênio 806465 - Revitalização do Entorno da Capela São José.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 200.263,56 (duzentos mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: O contrato terá início na data de publicação e termino em 31 de agosto de 2016.

Castelo-ES, 22 de dezembro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.598/2015

Publicação Nº 33075

DECRETO Nº 18.598, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.142, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 1226/2015, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

95.01.17.122.0023.2.223 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 12 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 15.000,00

95.01.17.452.0026.2.224 – Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo (Ficha 36 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 36.000,00

95.01.17.512.0024.2.226 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 58 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 470.000,00

TOTALR\$ 521.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

95.01.28.846.0005.0.012 – Cumprimento de Sentenças e Precatórios Judiciais - Sanear

3.3.90.91.00000 – Sentenças Judiciais (Ficha 113 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 521.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de dezembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO 18.604/2015

Publicação Nº 33074

DECRETO Nº 18.604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a Comissão de Elaboração da Prestação de Contas Anual de 2015 – CE-PCA, estabelece metodologia para o controle interno da execução do processo e do envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo :

O Prefeito Municipal de Colatina, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 99, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgado em 05 de abril de 1990,

Considerando as disposições expressas nos artigos 74 e 31 e parágrafos da Constituição da República de 1988;

Considerando a responsabilidade fiscal e transparência em tempo real exigida do Gestor Público nos termos da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) alterada pela Lei Complementar 131/2009;

Considerando o direito de acesso à informação e a transparência do Gestor Público nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;

Considerando que, segundo a Constituição da República de 1988, art. 70, parágrafo único, prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais responda o Município, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;

Considerando o regulamento sobre a Composição e Envio da Prestação de Contas Anual do Prefeito, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Instrução Normativa nº 34/2015, Resolução TC ES 261/2013 e Resolução TC ES 285/2015; **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração da Prestação de Contas Anual, denominada CE-PCA.

Artigo 2º - A CE-PCA será composta por 20 (vinte) membros, sendo 7 (sete) titulares de secretarias municipais da área meio e 13 (treze) servidores da área técnica.

Artigo 3º - A Comissão de Prestação de Contas CE-PCA será formada com os seguintes membros:

I – Como membros titulares de Unidades Administrativas:

a) Cilézia Andreatta Shwartz - Secretaria Municipal de Finanças;

b) José Aparecido Rosa Moreira - Secretaria Municipal de Administração;

- c) Giovanna Maria Serafini Gomes - Secretária Municipal de Controle Interno;
- d) Andrea Chiesquini - Secretária Municipal de Gabinete;
- e) Thiago Valentim Stelzer - Secretária Municipal de Recursos Humanos;
- f) Maria Auxiliadora Torezani de Oliveira - Secretária Municipal de Educação;
- g) Débora Gatti Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

II – Como membros da Equipe Técnica:

- a) Lorena Carla Oliveira Húngara de Lima - Secretária Municipal de Finanças – Setor de Contabilidade;
- b) Clysley Kelly Pereira de Mendonça - Secretária Municipal de Finanças – Setor de Dívida Ativa;
- c) Nádia Regina Roldi Passamani - Secretária Municipal de Finanças – Setor de Tributação;
- d) Ariane Martinelli - Secretária Municipal de Finanças – Setor de Tesouraria;
- e) Aparecida de Cássia Cazelli Bosi - Secretária Municipal de Finanças – Setor de Tesouraria FM Saúde;
- f) Célia Regina Garozi de Oliveira - Secretária Municipal de Finanças – Setor de Contabilidade FM Saúde;
- g) Cristiane do Carmo Castro - Secretária Municipal de Gabinete;
- h) Layla Gatti Franchischetto - Secretária Municipal de Controle Interno;
- i) Karollyne Pereira Correa - Secretária Municipal de Recursos Humanos;
- j) José da Silva - Secretária Municipal de Administração – Setor de Almoxarifado;
- k) Damião Silva Barros - Secretária Municipal de Administração – Setor de Patrimônio;
- l) Presidente do Conselho de Fiscalização do FUNDEB;
- m) Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - O Presidente da Comissão será o titular da Secretária Municipal de Planejamento.

Artigo 5º - Os membros titulares de secretarias municipais coordenarão na sua área de atuação os trabalhos de elaboração da prestação de contas na forma do disposto na Instrução Normativa nº 34/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Artigo 6º - A equipe técnica da Comissão CE-PCA será responsável, na sua área de atuação, pela elaboração da prestação de contas no formato digital devidamente assinados digitalmente e pelo encaminhamento das informações à Secretaria/Setor indicado no anexo A deste Decreto por meio de processo protocolizado nos prazos estabelecidos.

§ 1º - Além dos documentos elencados no Anexo 01 A e no Anexo 0º B da IN 34/2015, serão necessários relatórios complementares a serem apresentados à Superintendência Contábil, da Secretária Municipal de Finanças, conforme Anexo B deste Decreto, nos prazos estabelecidos.

Artigo 7º - Fica a Secretária Municipal de Planejamento responsável pelo agrupamento das informações e pelo envio da Prestação de Contas Anual ao TCE/ES, no prazo estabelecido no art. 19, inciso IV da IN SCI 05/2013.

§ 1º - As demonstrações orçamentárias e contábeis refletirão a padronização e as inovações contidas na Instrução Normativa nº 34/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e alterações, e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Artigo 8º - Os documentos relacionados no Anexo A devem ser gravados de forma legível em mídia ótica não regravável (CD-R ou DVD-R - Digital Versatile Disc Recordable) obedecendo as seguintes especificações:

I - Ser gravados no formato PDF/A (Portable Document Format – ABNT NBR ISO 19005);

II - Permitir a realização de pesquisas em seu conteúdo textual;

III - Estar nas cores preto e branco;

IV - Possuir resolução máxima de 300 dpi (dots per inch);

V - Ter tamanho máximo de aproximadamente 50 KB por página.

§ 1º - Além dos formatos PDF/A, exigível para todos os documentos que integram os anexos referidos no “caput” desse arquivo, deverão ser gravados os documentos específicos nos formatos XLS (Microsoft Excel) ou ODS (Open Document Spreadsheet – formato para planilhas do padrão Format for Office Applications - NBR ISSO/IEC 26300:2008), conforme disposto no anexo A.

Artigo 8º - A Comissão CE-PCA cumprirá as seguintes metas:

I - Até 20 de fevereiro de 2016: Conclusão da primeira versão da prestação de contas anual.

II - Até 05 de março de 2016: Revisão dos trabalhos e emissão da versão final da prestação de contas anual e encaminhamento à Secretária Municipal de Controle Interno

III - Até 14 de março de 2016: Emissão do Relatório do Controle Interno, RCI, sobre as Contas de Governo.

IV - Até 15 de março: Envio do Relatório de Controle Interno para o Pronunciamento do Prefeito.

V - Até 25 de março: Envio do Pronunciamento do Prefeito e demais documentos da Secretária Municipal de Gabinete elencadas no anexo A deste Decreto à Secretária Municipal de Planejamento para finalização da PCA.

VI - Até 30 de março: Envio dos dados da Prestação de Contas ao TCE/ES na forma estabelecida na Instrução normativa TCE/ES Nº 34/2015 .

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de dezembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO A – Documentos conforme IN 34/2015

Nome do Arquivo Digital	Nº Anexo TCEES	Nº Item Anexo TCEES/NOME	Formato de Arquivo	Órgão/Secretaria/Setor Destino	Data Limite		
Secretaria Municipal de Finanças - Contabilidade							
A-03-BALORC	01A	03 BALORC	PDF	Secretaria Municipal de Planejamento	20/02/2016		
A-04-BALFIN	01A	04 BALFIN	PDF				
A-05-BALPAT	01A	05 BALPAT	PDF				
A-06-DEMVAP	01A	06 DEMVAP	PDF				
A-07-DEMDIF	01A	07 DEMDIF	PDF				
A-08-DEMDFL	01A	08 DEMDFL	PDF				
A-09-DEMFCFA	01A	09 DEMFCFA	PDF				
A-10-DEMPLI	01A	10 DEMPLI	PDF				
A-11-BALVER	01A	11 BALVER	PDF				
A-12-BALEXO	01A	12 BALEXO	PDF				
A-13-BALEXO	01A	13 BALEXE	PDF				
A-15-RELRAP	01A	15 RELRAP	PDF				
A-16-RAPCAN	01A	16 RAPCAN	PDF				
A-18-LIQSAU	01A	18 LIQSAU	PDF e XLS/ ODT				
A-19-LIQEDU	01A	19 LIQEDU	PDF e XLS/ ODT				
A-22-RELPRE	01A	22 RELPRE	PDF				
A-23-DEMCAD	01A	23 DEMCAD	PDF				
A-24-DEMRCCL	01A	24 DEMRCCL	PDF				
A-25-RRERDP	01A	25 RRERDP	PDF				
A-26-RRERNO	01A	26 RRERNO	PDF				
A-27-RRERPR	01A	27 RRERPR	PDF				
A-28-RRERAP	01A	28 RRERAP	PDF e XLS/ ODT			Secretaria Municipal de Planejamento	20/02/2016
A-29-RREMDE	01A	29 RREMDE	PDF			Secretaria Municipal de Planejamento	20/02/2016
A-30-REOCR	01A	30 RREOCR	PDF				
A-31-RRERPP	01A	31 RRERPP	PDF				
A-32-RRERAA	01A	32 RRERAA	PDF				
A-33-RRESAU	01A	33 RRESAU	PDF				
A-34-RREPPP	01A	34 RREPPP	PDF				
A-35-RGFDPE	01A	35 RGFDPE	PDF				
A-36-RGFDCL	01A	36 RGFDCL	PDF				
A-37-RGFGCV	01A	37 RGFGCV	PDF				
A-38-RGFOCR	01A	38 RGFOCR	PDF				
A-39-RGFDCX	01A	39 RGFDCX	PDF				
A-40-RGFRAP	01A	40 RGFRAP	PDF				
B-07-BALORC	01B	07 BALORC	PDF				
B-08-BALFIN	01B	08 BALFIN	PDF				
B-09-BALPAT	01B	09 BALPAT	PDF				
B-10-DEMVAP	01B	10 DEMVAP	PDF				
B-11-DEMDIF	01B	11 DEMDIF	PDF				
B-12-DEMDFL	01B	12 DEMDFL	PDF				
B-13-DEMFCFA	01B	13 DEMFCFA	PDF				
B-14-BALVER	01B	14 BALVER	PDF				
B-15-BALEXO	01B	15 BALEXO	PDF				
B-30-DEMRAP	01B	30 DEMRAP	PDF				
B-35-DEMCPA	01B	35 DEMCPA	PDF				
B-36-DEMCSE	01B	36 DEMCSE	PDF				
Secretaria Municipal de Finanças – Dívida Ativa							
B-29-DEMDAT	01B	29 DEMDAT	PDF	Contabilidade e Secretaria Municipal de Planejamento	01/02/2016		
Secretaria Municipal de Finanças – Tesouraria							

A-17-EXTBAN	01A	17 EXTBAN	PDF	Secretaria Municipal de Planejamento	20/02/2016
B-31-EXTBAN	01B	31 EXTBAN	PDF		20/02/2016
B-32-TVDISP	01B	32 TVDISP	PDF e XLS/ ODT		20/02/2016
Secretaria Municipal de Finanças – Tributação					
B-06-DEMREN	01B	06 DEMREN	PDF	Secretaria Municipal de Planejamento	20/02/2016
Secretaria Municipal de Recursos Humanos					
B-33-FOLRPP	01B	33 FOLRPP	PDF	Secretaria Municipal de Planejamento	20/02/2016
B-34-FOLRGP	01B	34 FOLRGP	PDF		
B-39-FICPAG	01B	39 FICPAG	PDF		
Secretaria Municipal de Educação					
A-20-PCFUND	01A	20 PCFUND	PDF	Secretaria Municipal de Planejamento	20/02/2016
B-40-CONFU	01B	40 CONFUN	PDF		
Secretaria Municipal de Saúde					
A-14-DEMSAU	01A	14 DEMSAU	PDF	Secretaria Municipal de Planejamento	20/02/2016
A-17-EXTBAN	01A	17 EXTBAN	PDF		
A-21-PCFSAU	01A	21 PCFSAU	PDF		
B-41-CONSAU	01B	41 CONSAU	PDF		
Secretaria Municipal de Administração - Patrimônio					
B-16-INVMOV	01B	16 INVMOV	PDF e XLS/ ODT	Contabilidade e Secretaria Municipal de Gabinete	01/02/2016
B-17-RESMOV	01B	17 RESMOV	PDF e XLS/ ODT		
B-18-DEMBMV	01B	18 DEMBMV	PDF e XLS/ ODT		
B-19-INVIMO	01B	19 INVIMO	PDF e XLS/ ODT		
B-20-REIMO	01B	20 RESIMO	PDF e XLS/ ODT		
B-21-DEMBIM	01B	21 DEMBIM	PDF e XLS/ ODT		
Secretaria Municipal de Administração - Almojarifado					
B-22-INVALM	01B	22 INVALM	PDF e XLS/ ODT	Contabilidade e Secretaria Municipal de Planejamento	01/02/2016
B-23-RESANC	01B	23-RESANC	PDF e XLS/ ODT		
B-24-DEMAMC	01B	24 DEMAMC	PDF e XLS/ ODT		
B-25-RESAMP	01B	25 RESAMP	PDF e XLS/ ODT		
B-26-DEMAMP	01B	26 DEMAMP	PDF e XLS/ ODT		
B-27-ININT	01B	27 ININT	PDF e XLS/ ODT		
Secretaria Municipal de Controle Interno					
A-42-RELSKI	01A	42 RELSKI	PDF	Secretaria Municipal de Gabinete	15/03/2016
A-43-RELOCI	01A	43 RELOCI	PDF		
B-04-RELUCI	01B	04 RELUCI	PDF		
Secretaria Municipal de Gabinete					
A-02-RELGES	01A	02 RELGES	PDF	Secretaria Municipal de Planejamento	25/03/2016
A-41-LEIDES	01A	41 LEIDES	PDF		
A-44-PROEXE	01A	44 PROEXE	PDF		
B-01-MENSAG	01B	01 MENSAG	PDF		
B-02-ROLGES	01B	02 ROLGES	PDF		
B-03-RELGES	01B	03 RELGES	PDF		
B-05-PROEXE	01B	05 PROEXE	PDF		
B-28-COMINV	01B	28 COMINV	PDF		
A-42-RELSKI	01A	42 RELSKI	PDF		
A-43-RELOCI	01A	43 RELOCI	PDF		
B-04-RELUCI	01B	04 RELUCI	PDF		

Secretaria Municipal de Planejamento

TODOS ARQUIVOS DOS ANEXOS 01A E 01B	TCEES	30/03/2016
ANEXO B – Documentos Complementares		
Secretaria Municipal de Finanças – Dívida Ativa		
Descrição	Secretaria/Setor Destino	Data Limite
Relatório da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária discriminada a Atualização, Cancelamento e Inscrição por Receita	Contabilidade	01/02/2016

DECRETO 18.609/2015

Publicação Nº 33045

DECRETO Nº 18.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**Autoriza e disciplina a veiculação de propaganda, busdoor nos veículos do sistema municipal de transporte coletivo urbano, e dá outras providências :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que conferem à Administração Pública Municipal as competências constitucionais de planejar, de gerenciar e de executar a política de transporte coletivo municipal urbano, que constituem serviço essencial e obrigação do Poder Público (art. 30, V, CF) e atendendo o disposto no Artigo 25º da Lei Complementar n.º 079 de 02 de dezembro de 2014, que dispõe sobre outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados no Sistema de Transportes do Município de Colatina; DECRETA:

Artigo 1º - O objetivo do presente decreto é autorizar e disciplinar a veiculação de propaganda nos veículos, através de busdoor ou qualquer outra forma permitida nos veículos destinados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal.

Artigo 2º - Nos veículos pertencentes ao Sistema de Transporte Coletivo de Colatina, nas modalidades ônibus Urbano convencional, Executivo, transporte escolar e privado mediante fretamento, serão permitidos os seguintes tipos de anuncios de publicidade que serão aplicados na forma de películas plásticas adesivas ou material similar, desde que estejam em conformidade com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e com as normas editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

I – Busdoor Externo – serão fixados exclusivamente na área envidraçada traseira dos veículos;

II – Busdoor Interno – serão fixados na área envidraçada traseira dos veículos como nas calhas de iluminação interna;

III – Backbus – serão fixados em toda área traseira dos veículos;

IV – Envolvimento Total – Serão fixados em todo veículo.

Artigo 3º - Será franqueado ao Poder Concedente a utilização do espaço publicitário em ônibus e micro-ônibus urbano, no percentual de 15% (quinze por cento) da frota utilizada para a prestação do serviço de Transporte urbano, para fins institucionais e ou interesse público, sob sua responsabilidade.

§ 1º - O Poder Concedente estará isento de qualquer ônus da utilização do espaço publicitário nos veículos, exceto com os custos de fixação, retirada e da confecção do material.

§ 2º - Serão excluídos dos cálculos para obtenção dos percentuais descrito no caput, os veículos descritos no Art. 5º e os veículos dos Serviços Executivos.

§ 3º - O Consórcio enviará relação com os números dos veículos destinados ao Município para o uso do espaço de publicidade institucional.

Artigo 4º - A aposição ou fixação de propaganda deverá ser precedida de requerimento ao Consórcio Noroeste Capixaba, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, instruído com cópia do contrato e seus respectivos elementos descritivos e gráficos.

Artigo 5º - Estão expressamente proibido afixação de material publicitário nos veículos que circulam em Rodovias Federais, incluindo os veículos reservas.

Artigo 6º - É vedada a propaganda que atente contra a moral, os bons costumes e os princípios éticos; que tenha conteúdo político-partidário; de bebidas alcoólicas e cigarros; assim como qualquer outra que transgrida a legislação em vigor, sob pena de sanção administrativa.

Parágrafo Único - Será de exclusiva responsabilidade do Consórcio Noroeste Capixaba, a explorar a propaganda nas mídias descritas no artigo 2º, os reflexos legais pela não observância do disposto no caput deste artigo.

Artigo 7º - Cabe ao Consórcio Noroeste Capixaba ajustar com os profissionais da propaganda ou diretamente com as empresas interessadas, o valor que perceberão pela exibição de publicidade em seus veículos.

§ 1º - No tocante a receita proveniente da comercialização da publicidade, através de busdoor ou qualquer outra forma permitida será criado um fundo constituído por 50% (cinquenta por cento) dos recursos dessa receita, administrado pelo Consórcio ou as Concessionárias, sob a fiscalização do concedente, que serão destinados obrigatoriamente, na construção e manutenção de abrigos.

§ 2º - A destinação e a utilização do fundo para construção ou reforma de abrigos, será de competência da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública.

Artigo 8º - As empresas consorciadas que exibirem propaganda nos termos deste decreto, poderão distribuir aos usuários panfletos da empresa com quem mantêm contrato.

Artigo 9º - Não será permitida a aposição de propagandas que ocultem ou dificultem a visão e leitura de características do veículo, sob pena de responsabilização administrativa e retirada imediata do material publicitário.

Artigo 10 - Os demais casos omissos, serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública.

Artigo 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de dezembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 113/2015

Publicação Nº 33153

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000113/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação da pista de manobra do Aeroporto Regional de Colatina, neste Município, conforme processo administrativo nº 011445/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial dde Serviços, a ser expedida pelo Município.

VALOR GLOBAL: R\$139.802,21 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dois reais e vinte e um centavos).

Dotação Orçamentária 7501.1545100171.060 - **Elemento da Despesa:** 449051 - **Ficha:** 584 - **FR:** 36050000001 - **Recurso:** Royalties do Petróleo Estadual

DATA DA ASSINATURA: 1º de Agosto de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 118/2015

Publicação Nº 33155

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000118/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: WC CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de Rua Projetada próxima ao campo de futebol em Povoação de Baunilha, neste Município, conforme processo administrativo nº 012003/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial dde Serviços, a ser expedida pelo Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.316,64 (cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária 7501.1545100171.061 - **Elemento da Despesa:** 449051 - **Ficha:** 586 - **FR:** 36050000001 - **Recurso:** Royalties do Petróleo Estadual

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 127/2015

Publicação Nº 33156

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 000127/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: MM ILUMINAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa que executará os serviços de iluminação pública do bairro Nilson Soella 3, neste Município, conforme processo administrativo nº 011464/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial dde Serviços, a ser expedida pelo Município.

VALOR GLOBAL: R\$139.310,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e dez reais).

Dotação Orçamentária 7501.1545100171.056 - **Elemento da Despesa:** 449051 - **Ficha:** 572 - **FR:** 36020000001 - **Recurso:** COSIP.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 1222015**

Publicação Nº 33139

PORTARIA Nº 122/2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº. 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **CONSIDERANDO** os feriados de Natal e da Confraternização Universal a serem comemorados respectivamente nos dias 25 de dezembro de 2015 e 01 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar que *não haverá* expediente na Câmara Municipal de Colatina nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Comunicar que as atividades da Câmara Municipal

de Colatina serão interrompidas às 18:00 hs no dia 23 de dezembro de 2015 retornando a sua normalidade a partir das 12hs do dia 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º. – Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 18:00 hs no dia 30 de dezembro de 2015 retornando a sua normalidade a partir das 12hs do dia 04 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 22 de dezembro de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Domingos Martins**PREFEITURA****NORMATIVO Nº 2853/2015**

Publicação Nº 33049

Publicação de Decreto Normativo

2.853 – 16/12/2015 – Aprova a instrução normativa do sistema de compras, licitações e contratos – SCL Nº 001/2015, VERSÃO 03, que dispõe sobre os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante compra direta, licitação, dispensa, inexigibilidade, chamada pública e adesão à ata de registro de preços estabelecido rotinas no âmbito da administração direta e indireta do poder executivo do município de Domingos Martins/ES e dá outras providências.

Domingos Martins – ES
23 de dezembro de 2015.

NOVA DATA DE CHAMADA PÚBLICA 2/2015

Publicação Nº 33041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que, tendo em vista o Decreto Normativo nº 2.837/2015, foi marcada nova data de abertura da Chamada Pública Nº 02/2015 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos, frutas, verduras e legumes provenientes da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar, para o dia 01 de fevereiro de 2016 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Gerência de Compras - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-1395/3076, no horário de 08 às 12 horas.

Domingos Martins – ES, 22 de dezembro de 2015.

Edna Modolo

Gerente de Compras

DE PESSOAL REFERENTE 11/2015

Publicação Nº 33051



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

DECRETO DE PESSOAL - NOVEMBRO/2015

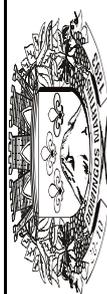
Nº	DATA	EMENTA	SECRETARIA	CI/ REQ	SERVIDOR	CARGO
808	03/nov	Substitui membro FUNDEB				
809	03/nov	Nomeia membro CME				
810	05/nov	Progressão	SECEDU	Req 9929/15	Elcia Entringer Lopes	PB
811	05/nov	Prorroga licença s venc	SECMAS	Req 10150/15	Bruner Luis Machado	Motorista
812	05/nov	Licença prêmio gozo	SECADM	Req 7479/15	Simone Koehler Behning	Aux Adm
813	05/nov	Licença prêmio gozo	SECSAU	Req 3552/15	Ivanildes Nomeia da Silva	Aux Enf
814	05/nov	Licença prêmio gozo	SECSAU	Req 6355/2015	Shirley Berger Kempim	Ag Aux saúde
815	05/nov	Licença sem venc	SECSAU	Req 9436/15	Erika Paula Merscher	Ag S Básicos
816	05/nov	Adicional de quinquênio	SECFIN		Rosineia Rocha Hoffmam Coelho	Aux Adm
817	05/nov	Adicional de quinquênio	SECAGP		Vani Cesar Schoroeder	Tr Braçal
818	05/nov	Adicional de quinquênio	SECSAU		Ubiratan Velten de Souza	Motorista
819	05/nov	Adicional de quinquênio	SECSAU		Edison José Fernandes	Médico
820	05/nov	Licença prêmio gozo	SECOBU	Req 5984/14 e 8495	Genilson Claudio do Nascimento	Pedreiro
821	11/nov	Licença prêmio gozo	SECOBU	Req 4662/2014	Jorge Luiz Jahring	Gari
822	17/nov	altera decreto nº. 519/2013	SECADM		Comissão de patrimônio	
823	17/nov	Quebra de caixa	SECFAZ	Req 11151/15	Miriam Miertschink Berger Vago	Chefe de Equipe
824	17/nov	Progressão	SECEDU	Req 8668/15	Leonizio Eri Klippel	PA
825	17/nov	Progressão	SECEDU	Req 6691/15	Nadia Barbosa do Vale Schunk	PP
826	19/nov	Promoção	CAD	CI 059	Ana Paula Chagas	Servente
827	19/nov	Promoção	CAD	CI 059	Carlos Alberto Schneider	Motorista
828	19/nov	Promoção	CAD	CI 059	Roseli Cabral Zahn	Servente
829	19/nov	Promoção	CAD	CI 059	Valdirene Maria Bickel Kill	Servente
830	19/nov	Promoção	CAD	CI 059	Luciene Schneider	Servente
831	19/nov	Promoção	CAD	CI 059	Reneraldo Bermudes	Motorista
832	19/nov	Promoção	CAD	CI 059	osangela Maria das Graças Leite Ferreir	Servente

833	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Luciana Aparecida Simmer	Ag Aux saúde
834	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Elias Rocha de Faria	Motorista
835	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Vanderley Schwambach	Motorista
836	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Elizangela Araujo	Servente
837	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Maria Aparecida Ferreira Alves	Servente
838	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Carmelucia de Souza dos Santos	Aux Sec Escolar
839	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Heliane Liebe Falconi	Servente
840	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Rondinele Schneider	Motorista
841	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Solange Degen	Aux Sec Escolar
842	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Analia dos Reis	Servente
843	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Rosiméria do Rosário Reis	Servente
844	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Jacinete Erlacher Espindula	Servente
845	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Aurea Wruck	Servente
846	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Rosilene Trarbach Bickel	Servente
847	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Simone Drager Schmidt	Servente
848	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Jefferson Kruger	Motorista
849	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Ronisson Demonier Kill	Motorista
850	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Deisimere Castelo	Servente
851	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Vander Paiva de Souza	Motorista
852	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Fernando da Silva Rocha	Tr Braçal
853	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Delfim Mariano	Pedreiro
854	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Danielle da Silva Araujo de Carvalho	Fisc de Obras
855	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Edimar Gerhardt	Motorista
856	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Zuleica Soares	Servente
857	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Erika Paula Merscher	Ag S Básicos
858	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Robson Velten Koehler	Motorista
859	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Jacson Correa dos Santos	Tr Braçal
860	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Luiz Claudio Lira Machado	Motorista
861	19/nov	Promoção		CAD	CI 059	Cezar Klein	Vigia
862	19/nov	Promoção		CAD	CI 060	Antonio Marcio Colombecky	Motorista
863	19/nov	Promoção		CAD	CI 060	Wagner Silva Basílio	Motorista
864	19/nov	Promoção		CAD	CI 060	Nolvina Gomes	Assistente Social
865	19/nov	Promoção		CAD	CI 060	Anderson Pereira Santos	Vigia

866	19/nov	Promoção	CAD	CI 060	Ana Paula Leite dos Anjos Bautz	Servente
867	19/nov	Promoção	CAD	CI 060	Edilania Zucoloto	Motorista
868	19/nov	Promoção	CAD	CI 060	Sergio Gomes Kinupp	Motorista
869	19/nov	Promoção	CAD	CI 060	George Hilton Venturim	Eng Florestal
870	23/nov	Licença prêmio pecúnia	SECSAU	Req 6736/14	Érika Paula Merscher	Ag S Básicos
871	01/dez	Progressão	SECEDU	Req 5788/15	Vanilza Entringer Schunck	PB
872						
873						
874						
875						
876						
877						
878						
879						
880						
881						
882						
883						
884						
885						
886						
887						
888						
889						
890						
891						
892						
893						
894						
895						
896						
897						
898						

DE PESSOAL REFERENTE 11/2015

Publicação Nº 33052



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

PORTARIA DE PESSOAL - NOVEMBRO/2015

Nº	DATA	EMENTA	SECRETARIA	CI/ REQ	SERVIDOR	CARGO
2737	03/nov	Designa substituto	SECGOV	CI 263	Marcelo Braun	G Distr Melgaço
2738	03/nov	Contrato administrativo	SECAGP	CI 100	Lorrainy Cristina Tonoli	Ag Serv Básicos
2739	03/nov	Prorroga contrato	SECAGP	CI 99	Caroline Sant' Anna Feitosa	Médico Veter
2740	03/nov	Prorroga contrato	SECAGP	CI 99	Ivone Aparecida Moreira	Aux Adm
2741	03/nov	Prorroga contrato	SECAGP	CI 99	Wilhas Klevin Dias	Téc Agrícola
2742	03/nov	Licença médica acomp	SECGOV	Req 10369	Veronica Raquel W Almeida	Coordenador
2743	03/nov	Adicional de insalubridade	SECEDU	CI 630	Julia Costa Gomes	Servente
2744	03/nov	Contrato administrativo	SECSAU	CI 443	Maria da Penha	Servente
2745	03/nov	Licença médica	SECEDU	Req 9466	Rosinete Ap Lovo Passos Manzoli	PB
2746	03/nov	Rescinde a pedido	SECEDU	Req 10217	Regina Mistura Matos	
2747	03/nov	Licença médica	SECTUR	CI 206	Dagma Schellmann Ribett	Servente
2748	03/nov	Licença médica	SECSAU	CI 448	Iracema Schaffel	Téc Enferm
2749	03/nov	Licença médica	SECOBU	CI 261	Vitorino Batisti Filho	Engen Civil
2750	03/nov	Autoriza conduzir veículo	SECGOV	CI 260	Aloysio Fernandes Filho	G Distr Aracê
2751	03/nov	Licença médica acomp	SECEDU	Req 10218	Vanessa Viana Selvatici	Servente
2752	03/nov	Licença luto	SECEDU	Req 10215	Marília Davel Grecco	
2752	03/nov	Rescinde a pedido	SECEDU	Req 10142	Vanessa Viana Selvatici	Servente
2753	03/nov	Suspende férias	SECSAU	CI 450	Vanderlei Neitzke	Motorista
2754	03/nov	Contrato administrativo	SECEDU	CI 757	Valerio Arthur Kumm	Motorista
2755	03/nov	Licença médica	SECSAU	Req 10225	Margareth Marques Paiva	Nutricionista
2756	03/nov	Redução de carga horária	SECSAU	CI 451	Waldir Freitas Motta	Médico
2757	03/nov	Desconto de falta	SECINT	CI 664	Sandro Luiz Hand	Op máquina
2758	03/nov	Adicional de insalubridade	SECEDU	CI 725	Jaqueline Espindula	Servente
2759	03/nov	Adicional de insalubridade	SECEDU	CI 623	Maria Bernadete Christ	Servente
2760	03/nov	Adicional de insalubridade	SECEDU	CI 623	Nubia Santos Nascimento	Servente

2761	03/nov	Licença luto	SECEDU	Req 10418	Rosali Maria de Oliveira dos Santos	Aux creche
2762	03/nov	Férias indenizadas	SECADM	Req 10120	Cleonice Tesch Nalesso	Aux creche
2763	03/nov	Prorroga contrato	SECMAS	CI 316	Bárbara Calmon Brndão	
2764	03/nov	Prorroga contrato	SECMAS	CI 316	Helena Liebmann Raasch	Servente
2765	03/nov	Prorroga contrato	SECMAS	CI 316	Manuella Janini Schneider	Ag Serv Básicos
2766	03/nov	Prorroga contrato	SECMAS	CI 316	Luiz Paulo Lázaro	Ag Serv Básicos
2767	03/nov	Licença Médica	SECGOV	CI 264	Alcely dos Santos	Servente
2768	03/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 759	Fabiana Xavier Baptista	Aux creche
2769	03/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 769	Amanda bispo	Aux creche
2770	03/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 778	Dian Borghardt Dalgobbo	PB
2771	03/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 777	Marcelha Schulz Endringer	Servente
2772	03/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 776	Gerda Schlens	Servente
2773	03/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 775	Ana Paula Ewald Koehler	Servente
2774	03/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 454	Luciana de Souza Rocha	Ag Comb Endemias
2775	05/nov	Licença Médica	SECMAS	CI 326	Barbara Calmon Brandão	Educador Social
2776						
2777	05/nov	Licença Médica	SECGOV	CI 269	Lorena Loos Muller	essor de Comunicaç
2778	05/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 780	Jania Vargas Tosta Schmidt	PA
2779	05/nov	Licença Médica	SECMAS	CI 327	Robison Schwanz Nunes	Motorista
2780	05/nov	Licença Médica	SECGOV	CI 268	Cirlene Espindula Neitzke	Mem. Cons. Tutelar
2781	05/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 814	Virginia de Oliveira Almeida	PA
2782	05/nov	Prorroga contrato	SECSAU	CI 468	Pablo Henrique Machado Delazare	Odontólogo
2783	05/nov	Prorroga contrato	SECSAU	CI 468	Edna Maria Effgen	Aux Enfermagem
2784	05/nov	Prorroga contrato	SECSAU	CI 468	Jeane Aurich	Ag Serv Básicos
2785	05/nov	Prorroga contrato	SECSAU	CI 468	Guerlinda Tesch	Ag Serv Básicos
2786	05/nov	Prorroga contrato	SECSAU	CI 468	Lourival Schroder	Motorista
2787	05/nov	Prorroga contrato	SECSAU	CI 468	Wenderson Pereira Pinto	Motorista
2788	05/nov	Prorroga contrato	SECSAU	CI 468	Maria de Lourdes Dariva Dare	Servente
2789	05/nov	Prorroga contrato	SECINT	CI 685	Deoclerio Foeger	Op máquina
2790	05/nov	Prorroga contrato	SECINT	CI 685	Gerlexandro Kalke	Op máquina
2791	05/nov	Prorroga contrato	SECINT	CI 685	Natalino Paulo Raasch	Op máquina
2792	05/nov	Prorroga contrato	SECINT	CI 685	Deusolina Elias de Oliveira	Braçal
2793	05/nov	Prorroga contrato	SECINT	CI 685	Jeremias Francisco Ferreira	Braçal

2794	05/nov	Prorroga contrato	SEICINT	CI 685	Rene Bento dos Santos Filho	Braçal
2795	05/nov	Prorroga contrato	SEICINT	CI 685	Bruno Brezesky Volkens	Aux Mecânico
2796	05/nov	Licença Médica	SECMAS	CI 345	Anair Gaik Barbosa	Servente
2797	05/nov	Extensão de Carga Horária	SECSAU	CI 461	Antonio Fernando Miranda Smith	Médico
2798	05/nov	Suspende férias	SECGOV	CI 626	Geber Wellington Raasch	Gerente Distrital
2799	05/nov	Suspende férias	SECAGP	CI 103	Adnises Arthur Machado Filho	PB
2800	05/nov	Contrato administrativo	SECSAU	CI 462	Osmar Vieira Ferreira Junior	Médico
2801	05/nov	Contrato administrativo	SECSAU	CI 470	Edileusa Maria dos Santos	Assistente Social
2802	05/nov	Contrato administrativo	SECEDU	CI 758	Almerinda Mayer Huwer	Servente
2803	05/nov	Contrato administrativo	SECSAU	CI 463	Natalina da Penha Hertel Miranda	Ag Aux Saúde
2804	05/nov	Contrato administrativo	SECSAU	CI 459	Ozeias Thomas	Motorista
2805	05/nov	Contrato administrativo	SECSAU	CI 452	Leice Mere Ortega Amaral Aguilari	Médico
2806	05/nov	Contrato administrativo	SECSAU	CI 460	Antonio Fernando Miranda Smith	Médico
2807	05/nov	Extensão de Carga Horária	SECEDU	CI 805	Jucileia Andre Pizetta Jonas	PA
2808	05/nov	Redução de carga horária	SECEDU	CI 806	Arlene Constancio Jonas	PA
2809	05/nov	Licença Acompanhamento	SECEDU	Prot. 10447	Gerorgia Simmer Bueno Stockl	PA
2810	05/nov	Autoriza conduzir veículo	SECAGP	CI 101	Lorrainy Cristina Tonoli	Recepcionista
2811	05/nov	Substituição Temporária	SECEDU	CI 800	Arlene Constancio Jonas	PA
2812	05/nov	Contrato administrativo	SECTUR	CI 201	Henrique Espindula	Recepcionista
2813	06/nov	Licença Médica	SEICINT	CI 689	Jose Eduardo Effgen	Téc Serv Públicos
2814	09/nov	Suspende férias	SECSAU	CI 481	Marcelo Luiz Koehler	Gerente
2815	09/nov	Suspende férias	SECSAU	CI 480	Edna Assis	Gerente
2816	09/nov	Rescinde a pedido	SECEDU	Req 10699	Claudia dos Santos Enc Bandeira	Trab Braçal
2817	09/nov	Suspende férias	SECOBU	CI 272	Danielle da Silva Araujop Carvalho	Fisc Obras
2818	11/nov	Licença Médica	SECADM	CI 658	Jackeline Borghardt	Ag Serv Básicos
2819	11/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 505	Marlene Bringe	Servente
2820	11/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 829	Marisa Alves Tesch	Aux creche
2821	11/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 504	Romildo Inácio Ribeiro	Motorista
2822	11/nov	Licença Acompanhamento	SECFIN	Prot. 10828	Lívia Alves de Oliveira	Ag Serv Básicos
2823	11/nov	Licença Paternidade	SECEDU	Prot. 10814	Uillas dos Santos	Coordenador
2824	11/nov	Licença Médica	SECADM	CI 500	Elineia Aparecida Klein Pereira	Gerente
2825	11/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 498	Marlene Bringe	Servente
2826	11/nov	Licença Gala	SECOBU	Prot. 10751	Marcelo Klippel Trabach	Vigia

2827	11/nov	Licença Gala	SECOBU	Prot. 10750	Margareth Marcia Hollunder	Gari
2828	11/nov	Licença Gala	SECOBU	Prot. 10733	Rosalina Knack de Souza	Gari
2829	13/nov	Prorrogação Lic. Acompanhamento	SECSAU	Prot. 10367	Andrea Glauca Bermond Walter	ACE
2830	13/nov	Prorrogação Lic. Acompanhamento	SECEDU	Prot. 10277	Silvana Maria Dordenoni Herbst Uliana	Servente
2831	13/nov	Extensão de Carga Horária	SECEDU	CI 869	Diana de Paula Oliveira	Prof. PA
2832	13/nov	Contrato administrativo	SECADM	CI 623	Maura Aparecida Gomes da Costa	Ag Serv Básicos
2833	13/nov	Adicional de insalubridade	SECEDU	CI 758	Almerinda Mayer Huwer	Servente
2834	13/nov	Concede férias suspensas	SECADM	CI 676	Adeval Irineu Pereira	Presidente IPASDM
2835	13/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 865	Jaiane Aparecida Machado Silva	Aux. Secret. Escolar
2836	13/nov	Férias indenizadas	SECADM	Prot. 10728	Rosana Rufp da Penha	SECADM
2837	13/nov	Prorroga contrato	SECMAS	CI 352	Robison Schwanz Nunes	Motorista
2838	13/nov	Prorroga contrato	SECMAS	CI 352	Ingred Velten	Assistente Social
2839	13/nov	Prorroga contrato	SECMAS	CI 352	Rosana Mara Cordeiro	Assistente Social
2840	13/nov	Prorroga contrato	SECMAS	CI 352	Fernanda Vieira Biajoli	Assistente Social
2841	13/nov	Contrato administrativo	SECEDU	CI 804	Julita Klippel Santana	PA
2842	13/nov	Concede férias suspensas	SECFIN	CI 96	Sieglinde Miertshink	Gerente
2843	13/nov	Férias	SECADM		Maria de Fatima Gonçalves Leite	Recepcionista
2844	13/nov	Substituição Temporária	SECFIN	CI 097	Miriam Miertshink Berger Vago	Gerente
2845	13/nov	Concede férias suspensas	SECPDE	CI 20	Mayara Barcellos Morelato	Secretária
2846	13/nov	Licença Luto	SECEDU	Prot. 10557	Rosali Maria de Oliveira dos Santos	Aux. Creche
2847	13/nov	Concede férias suspensas	PGM	CI 22	Jose Francisco Pimentel	Assessor Jurídico
2848	13/nov	Prorroga contrato	SECEDU	CI 807	Regiane Maria Belo	PP
2849	13/nov	Prorroga contrato	SECEDU	CI 807	Glaucaiane Faller Pioto	PA
2850	13/nov	Prorroga contrato	SECEDU	CI 807	Jaqueline de Souza Fassarella Rogge	PA
2851	13/nov	Prorroga contrato	SECEDU	CI 807	Laura Maria Cebim Bassani	PA
2852	13/nov	Prorroga contrato	SECEDU	CI 807	Michelly Cristini Schulz Santana	PA
2853	13/nov	Prorroga contrato	SECEDU	CI 807	Vencela Schulz Kutz	PA
2854	13/nov	Prorroga contrato	SECEDU	CI 807	Sandra Nadyr Ebani Tesch	PA
2855	13/nov	Prorroga contrato	SECEDU	CI 807	Jose Olyezio Sarti	PB
2856	13/nov	Licença Acompanhamento	SECEDU	Prot. 10913	Simone Drager Schmidt	Servente
2857	13/nov	Contrato administrativo	SECMAS	CI 375	Evellyn Marryette A. B. de Vasconcelos	Psicologo
2858	13/nov	Desconto de falta	SECOBU	CI 281	Humberto Alexandre Walter	Trab Braçal
2859	13/nov	Licença Gala	SECEDU	Prot. 10891	Joelma Majevski	Aux. Creche

2860	13/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 500	Claudinete Polli	Servente
2861	13/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 514	Aurinha Raach	Ag. Serv. Básicos
2862	13/nov	Licença Médica	SECMADS	CI 377	Cleudina Schulz de Souza	Servente
2863	13/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 873	Rosilene Schmidt Schroder	Servente
2864	13/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 874	Alcione de Fátima Endringer	Professo A
2865	13/nov	Licença Paternidade	SECEDU	Prot. 11085	Amadeu Julho Venturim Manhone	Professor PB
2866	13/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 877	Ana Paula Ewald Koehler	Servente
2867	13/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 879	Claudina Maria Christ	Diretor Escolar
2868	18/nov	Licença Gala	CONINT	Prot. 9465	Meirivan Luiza Lampier	Gerente
2869	18/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 870	Gleicy Mara Wruck Kuster	Aux creche
2870	18/nov	Férias em Dobro	SECADM	Prot. 10406	Adeval Irineu Pereira	Diretor IPASDM
2871	18/nov	Licença Médica	SECADM	CI 697	Jozana da Penha Tschaen Ewald	Ag Serv Básicos
2872	18/nov	Desconto de falta	SECADM	CI 004	Iuri Fischer Santana	Ag Serv Básicos
2873	18/nov	Férias Dezembro	SECADM		Férias Mensais	Férias Mensais
2874	18/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 887	Alma Benevitz Waiandt	Servente
2875	18/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 530	Romildo Inácio Ribeiro	Motorista
2876	18/nov	Licença Médica	SECOBU	CI 289	Vera Lucia Reinell	Gari
2877	18/nov	Contrato administrativo	SECEDU	CI 871	Samara Grecco Peterle	PA
2878	18/nov	Licença Acompanhamento	SECEDU	Prot. 11247	Dulcea Maria Pilger Effgen	Aux creche
2879	18/nov	Licença Acompanhamento	SECEDU	Prot. 11281	Georgia Simmer Bueno Stockl	PA
2880	18/nov	Licença Acompanhamento	SECEDU	Prot. 11239	Micaeli Strey Renzelmann	PP
2881	18/nov	Adicional de insalubridade	SECEDU	CI 758	Almerinda Mayer Huwer	Servente
2882	18/nov	Adicional de insalubridade	SECSAU	CI 463	Natalina da Penha Hertel Miranda	Ag Aux Saúde
2883	20/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 892	Jerusa Dupke Silva	PA
2884	20/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 891	Ana Lucia Abeltdt Christ	PA
2885	21/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 541	Izalma Schmidt	Ag Aux Saúde
2886	21/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 537	Elizabeth Nascimento Vasconcelos	Coordenador
2887	23/nov	Concede férias suspensas	SECADM		Otto Aildo Jahring	Coordenador
2888	23/nov	Prorroga extensão	SECSAU	CI 540	Alba Valeria Lopes	Médico
2889	23/nov	Rescinde a pedido	SECEDU	Req 11283	Osmerio Erido Deolindo	Aux Ed Social
2890	23/nov	Prorroga licença médica acomp	SECEDU	Req 11152	Ludimilla Merscher Christo	Aux Ed Social
2891	23/nov	Licença médica acomp	SECEDU	Req 11087	Amadeu Julho Venturim Manhone	PA
2892	23/nov	Prorroga licença médica acomp	SECSAU	Req 11267	Angela Maria Martinelli	Odontólogo

2893	24/nov	Suspende férias	SECGAB	CI 282	Rosiane Gerhardt Bortulini	Agente de Correio
2894	24/nov	Licença Médica	SECOBU	CI 290	Thales Hollunder Nascimento	Op agua e esgoto
2895	24/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 901	Franciani Douro Hoffmann	PA
2896	24/nov	Licença Médica	SECMADS	CI 389	Flozilda Kuhn	Servente
2897	24/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 550	Josiany Aparecida dos S. Stein Velten	Servente
2898	24/nov	Concede férias suspensas	SECOBU	CI 293	Amanda Medeiros Argolo	Gerente
2899	26/nov	Licença Médica	SECOBU	CI 292	Humberto Alexandre Walter	Trab Braçal
2900	26/nov	Licença Médica	SECMADS	CI 394	Claudiaara Candido de Souza Vieira	Recepcionista
2901	26/nov	Licença Acompanhamento	SECEDU	Req 11543	Sirlei das Graças Silva Almeida	Aux creche
2902	26/nov	Licença Acompanhamento	SECEDU	Req 11554	Edneia Boaventura da Silva	Aux creche
2903	27/nov	Cessa efeitos	SECOBU		Humberto Alexandre Walter	Trab Braçal
2904	27/nov	Licença Paternidade	SECEDU	Req 11282	Adeir Pereira de Jesus	Motorista
2905	27/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 556	Leandro Antonio Trarbach	Motorista
2906	27/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 553	Claudia Mara Rupf	Ag Aux Saúde
2907	27/nov	Licença Médica	SECSAU	CI552	Izalma Schmidt	Ag Aux Saúde
2908	30/nov	Licença Médica	SECADM	CI 707	Jozana da Penha Tschaen Ewald	Recepcionista
2909	30/nov	Licença Médica	SECADM	CI 708	Dulcineia Ana Bravim	Recepcionista
2910	30/nov	Licença Médica	SECSAU	CI 557	Ana Fermino Botelho	Ag Serv Básicos
2911	30/nov	Licença Maternidade	SECEDU	CI 915	Jaiane Aparecida Machado Silva	Aux de Secretaria
2912	30/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 914	Rosilene Schmidt Schroder	Servente
2913	30/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 916	Jeny Klitzke da Silva	PA
2914	30/nov	Licença Médica	SECEDU	CI 918	Josiane de Souza Lima	PA
2915	30/nov	Prorroga contrato	SECOBU	CI 298	Dezio Tonoli	Gari
2916	30/nov	Concede férias suspensas	SECOBU	CI 297	André Luís Pimentel	Engen Civil

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 84/2015**

Publicação Nº 33108

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 84/2015**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE MARIA DA PENHA LAMPIER.**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - IPASDM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 064/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/1988 e Lei Federal nº 10.887/2004, **a contar de 01 de junho de 2015**, em favor de **Maria da Penha Lampier**, companheira do servidor municipal aposentado DEOLINDO LAUER, matrícula IPASDM nº 000008, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos – Trabalhador Braçal, Padrão VII, Classe "A", falecido em 01/06/2015, com proventos mensais iniciais fixados em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 21 de dezembro de 2015.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 85/2015

Publicação Nº 33109

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 85/2015**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE NELCY KIEFER SAIBEL.**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - IPASDM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 100/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/1988 e Lei Federal nº 10.887/2004, **a contar de 18 de novembro de 2015**, em favor de **Nelcy Kiefer Saibel**, viúva do servidor municipal aposentado WILSON DANIEL SAIBEL, matrícula IPASDM nº 000305, titular do cargo efetivo de Operador de Serviços Públicos I – Operador de Máquinas, Padrão XI Classe "C", falecido em 18/11/2015, com proventos mensais iniciais fixados em R\$ 1.370,15 (mil trezentos e setenta reais e quinze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 21 de dezembro de 2015.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

Guarapari

PREFEITURA

ERRATA DE PREGÃO 2015

Publicação Nº 33110

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário do dia 22/12/2015

Onde se lê

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015 – processo nº 10.186/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O CARNAVAL E FITNESS 2016...

Leia-se

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 – processo nº 189/2015 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O CARNAVAL E FITNESS 2016. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O CARNAVAL E FITNESS 2016**, VENCEDORES: A.F.R. EVENTOS LTDA – EPP - Lote I com o valor global de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), a licitante PRIME ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA-ME - Lote II com o valor global de R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais) e a licitante TCI TELÕES LOCAÇÕES-ME - Lote III com o valor global de R\$ 31.999,92 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O pregão finalizou-se com o valor global de R\$ 163.542,92 (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

INFRAÇÃO Nº 5766/2014 E OUTROS

Publicação Nº 33060

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
INFRAÇÃO Nº 5766/2014**

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, através da Subgerência de Obras, vem através do presente edital intimar o contribuinte JOSÉ CARLOS DOS SANTOS – CPF: 451.151.767-34, cuja cópia da Infração supracitada encontra-se à sua disposição nesta Subgerência. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 1258/90 – Código de Postura e Lei 009/08 – Código de Obras Complementar.

Guarapari, 15 de dezembro de 2015.

Elizabeth Verônica Picciafuoco Ribeiro

Secretária Municipal de Fiscalização

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

INFRAÇÃO Nº 5470/2014

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, através da Subgerência de Obras, vem através do presente edital intimar o contribuinte MARCELO CARNEIRO DA SILVA – CPF: 105.666.447-97, cuja cópia da Infração supracitada encontra-se à sua disposição nesta Subgerência. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 1258/90 – Código de Postura e Lei 009/08 – Código de Obras Complementar.

Guarapari, 15 de dezembro de 2015.

Elizabeth Verônica Picciafuoco Ribeiro

Secretária Municipal de Fiscalização

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

INFRAÇÃO Nº 5407/2014

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, através da Subgerência de Obras, vem através do presente edital intimar o contribuinte MARIA MADALENA TAVARES OLIVEIRA – CPF: 183.822.077-15, cuja cópia da Infração supracitada encontra-se à sua disposição nesta Subgerência. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 1258/90 – Código de Postura e Lei 009/08 – Código de Obras Complementar.

Guarapari, 15 de dezembro de 2015.

Elizabeth Verônica Picciafuoco Ribeiro

Secretária Municipal de Fiscalização

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
INFRAÇÃO Nº 5835/2014

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, através da Subgerência de Obras, vem através do presente edital intimar o contribuinte WALLACE BELMIRO FORNACIARI – CPF: 917.637.707-53, cuja cópia da Infração supracitada encontra-se à sua disposição nesta Subgerência. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 1258/90 – Código de Postura e Lei 009/08 – Código de Obras Complementar.

Guarapari, 15 de dezembro de 2015.

Elizabeth Verônica Picciafuoco Ribeiro

Secretária Municipal de Fiscalização

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
INFRAÇÃO Nº 5716/2014

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, através da Subgerência de Obras, vem através do presente edital intimar o contribuinte SANDRO IRAN DOS SANTOS – CPF: 585.396.706-15, cuja cópia da Infração supracitada encontra-se à sua disposição nesta Subgerência. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 1258/90 – Código de Postura e Lei 009/08 – Código de Obras Complementar.

Guarapari, 15 de dezembro de 2015.

Elizabeth Verônica Picciafuoco Ribeiro

Secretária Municipal de Fiscalização

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
INFRAÇÃO Nº 5702/2014

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, através da Subgerência de Obras, vem através do presente edital intimar o contribuinte L N COLA CONST E INCORPORADORA – CNPJ: 18.355.395.0001/00, cuja cópia da

Infração supracitada encontra-se à sua disposição nesta Subgerência. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 1258/90 – Código de Postura e Lei 009/08 – Código de Obras Complementar.

Guarapari, 15 de dezembro de 2015.

Elizabeth Verônica Picciafuoco Ribeiro

Secretária Municipal de Fiscalização

LEIS NºS. 3982, 3983 E 3984/2015

Publicação Nº 33138

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3982/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, MEDIANTE OUTORGA ONEROSA, COM VISTAS À EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPECTIVOS AOS MÓDULOS “QUIOSQUES”, INTEGRANTES DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA ORLA DA PRAIA DE SANTA MÔNICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de licitação, na modalidade de concorrência pública, para a PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E MEDIANTE OUTORGA ONEROSA, COM VISTAS À EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPECTIVOS AOS MÓDULOS - “QUIOSQUES”, INTEGRANTES DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA ORLA DA PRAIA DE SANTA MÔNICA, na forma das leis e regulamentações pertinentes.

Art. 2º - A permissão de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de assinatura do respectivo contrato de permissão de uso de bem público.

Parágrafo Único - O objeto da permissão de uso de bem público, com outorga onerosa, abrange a operação, exploração e manutenção da área pública relativa aos mencionados “quiosques” e ao seu entorno, e conseqüente exploração dos serviços públicos da orla das Praias de Santa Mônica.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei o espaço em apreço - quiosques, deve ser utilizado exclusivamente para o fim mencionado no artigo 1º desta lei e na forma dos regulamentos que norteiam a matéria, devendo entregá-lo limpo e nas mesmas condições de conservação, findo o prazo da permissão.

Art. 4º - A licitação de que trata esta Lei, será realizada na modalidade concorrência pública, sendo observada a melhor proposta econômica.

§ 1º - Será consagrado vencedor do certame, o interessado que ofertar o "maior preço" referente ao pagamento mensal pela outorga da permissão.

§ 2º - O valor mínimo das ofertas será fixado por laudo de avaliação oficial a ser expedido por técnico da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica, ou órgão equivalente, a competência para, por meio dos departamentos e setores vinculados à sua pasta, detalhar as diretrizes específicas do procedimento licitatório juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 22 de dezembro de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 173/2015: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 23.273/2015

LEI Nº. 3983/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA JOSÉ GONÇALVES**, a atual Praça Saudável, localizada na Rua Santos Neves, mais precisamente próximo à Escola Otacília Borges Figueiredo, no Bairro Kubitscheck, neste Município.

Art. 2º. As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 22 de dezembro de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 175/2015: Vereador Jorge Figueiredo Gonçalves

Processo Administrativo Nº. 23.273/2015

LEI Nº. 3984/2015

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Estacionamento Rotativo nas vias públicas do Município de Guarapari e autorizado o Poder Executivo, mediante procedimento licitatório, a conceder a particular a concessão onerosa para gestão e operacionalização do sistema rotativo.

Art. 2º - O Sistema de Estacionamento Rotativo tem por objetivo auxiliar a administração municipal nas políticas de:

I - Democratização e uso racional das vagas de estacionamento dentro do Município de Guarapari;

II - Ordenação e organização do trânsito de veículos e pedestres;

III - Manutenção da viabilidade econômica e cultural da zona central.

Art. 3º - O estacionamento será permitido mediante o pagamento de tarifa.

§1º - A tarifa a que se refere o caput deste artigo corresponderá a um período de até 4(quatro) horas, podendo ser fracionado.

§2º - O pagamento da tarifa poderá ser exigido nos dias úteis durante o período de 8 às 19 horas e aos sábados, de 8 às 14 horas, podendo ser estendido até à 00 horas durante o período de alta temporada.

§3º - O período máximo indicado nas placas de estacionamento, em hipótese alguma, poderá ser prorrogado, considerando-se a infração como estacionamento proibido.

§4º - As normas complementares e o valor da tarifa de cobrança deverão ser regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Serão isentas da tarifa criada por esta Lei:

I - Os veículos que estacionam, pelo período máximo de 15 (quinze) minutos, nas áreas especiais sinalizadas próximas a hospitais, farmácias e/ou drogarias, quando em utilização dos serviços dos respectivos estabelecimentos, mediante indicação do sinal luminoso de alerta do veículo;

II - Os táxis, enquanto estacionados em seus respectivos pontos.

III - As ambulâncias, em caso de atendimento de urgência.

IV - Os proprietários de imóveis residenciais que não dispõem de garagem própria, limitados a 1(um) veículo;

V - Outros veículos em situação definidas pela Lei Federal ou Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo Único - Para isenção estabelecida no inciso IV deste artigo, o interessado deverá cadastrar-se no órgão responsável pela fiscalização do trânsito do Município, comprovando a propriedade do imóvel e do veículo, mediante apresentação dos documentos a serem indicados por decreto do Chefe do Executivo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS**, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Rural e Urbano – **SEMPRAD**, ordenará as vias e logradouros públicos com sinalização vertical e horizontal, em especial, as áreas situadas em frente ou próximas hospitais, pronto-socorro e farmácias, aquelas que indiquem vagas especiais para pessoas com deficiência física e pessoas idosas, as vagas destinadas a veículos de aluguel a taxímetro, além de quaisquer outros locais que necessitam de emergência ou declarados pelo Poder Público como especiais.

Art. 6º Na implantação do sistema rotativo, a cada 100m (cem metros) de via abrangida pelo sistema, será reservado e sinalizado espaço, nunca inferior a 3m (três metros) de extensão, para estacionamento de bicicletas, que ficarão isentos do pagamento de tarifa.

Art. 7º - A cobrança da tarifa pelo estacionamento rotativo a que se refere esta Lei não implica na guarda e conservação de veículos por parte do Município ou concessionário.

Art. 8º - O Município não se responsabilizará por acidente, furtos, danos ou prejuízos de qualquer natureza, que os veículos ou seus usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento rotativo.

Art. 9º - Além das normas contidas nesta Lei, serão consideradas infrações de trânsito na forma estipulada em Lei Federal, entre outros:

I - Permanecer estacionado na vaga por período superior ao permitido e/ou efetivamente pago;

II - Permanecer estacionado, portanto cartão rasurado, já utilizado anteriormente, com emendas, sem preenchimento ou preenchidos de forma irregular;

III - Permanecer estacionado sem o pagamento pela vaga de estacionamento.

Art. 10. Para implantação dos serviços referente ao sistema de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos, fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de prestação de serviços ou outro instrumento legal pertinente, desde que obedecidos os preceitos da Lei nº 8.987/1995 e suas alterações.

Art. 11. As vias urbanas nas quais serão implantadas o sistema de estacionamento rotativo serão indicadas por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 13. Ficam convalidados, naquilo que couber, os decretos regulamentatórios do sistema de estacionamento rotativo e atos administrativos praticados anteriores a esta lei até nova regulamentação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 14. Ficam revogadas as Leis 1625/1997, 3.704/2015 e 3.807/2015.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES. , 22 de dezembro de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 176/2015: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 23.461/2015

PORTARIA/GAB Nº 367/2015

Publicação Nº 33128

PORTARIA/GAB Nº. 367/2015 - Fica designada a Sra. **RENATA TRANJAN GONÇALVES SALVIATO DE SOUZA** para substituir a Sra. **JORCILÉA MAGALHÃES SIMEÃO**, na **COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/12/2015.

RESOLUÇÃO CMPDG Nº 0232015 E OUTROS

Publicação Nº 33127

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

RESOLUÇÃO Nº 023/2015

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e aprova o enquadramento da atividade considerada como Tolerada na ZUR 03 (Zona de Uso residencial 03), do empreendimento em nome de PAOLA P ESPERANDIO INDUSTRIA E COMÉRCIO – ME.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2015/08/15.359 em nome de PAOLA P ESPERANDIO INDUSTRIA E COMÉRCIO - ME, referente à solicitação de Licença Municipal Prévia –LMP e Licença Municipal de Instalação – LMI, localizado na Rod. Do Sol, Km 28, s/nº, Recanto da Sereia/Guarapari-ES, em uma ZUR 03 (Zona de Uso residencial 03), sendo classificado como Indústria Tipo 2, a atividade é Tolerada neste zoneamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho aprova o enquadramento da atividade considerada como Tolerada na ZUR 03 (Zona de Uso residencial 03), do empreendimento em nome de PAOLA P ESPERANDIO INDUSTRIA E COMÉRCIO – ME, do processo nº 2015/08/15.359.

Art. 2º. Esta Resolução foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária, no dia 14/12/2015, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

RESOLUÇÃO Nº 024/2015

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e aprova o enquadramento do zoneamento como ZUD 02 (Zona de Uso Diversos 02) e considera a atividade como tolerada para criação e manejo de animais silvestres na ZEIT (Zona Especial de Interesse Turístico). em nome de EDUARDO SÉRGIO DA SILVA SODRE.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2015/05/9.255 em nome de EDUARDO SÉRGIO DA SILVA SODRE, referente à solicitação de Anuência Ambiental para criação, manejo e abatedouro de animais silvestre – Local: Alameda dos Ipês, Lotes 03, 04, Amarelos/Guarapari-ES.

Considerando que o empreendimento está em uma Zona Especial de Interesse Turístico – ZEIT, e que a atividade encontra-se classificada como Industria Especial (IE),

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho aprova o enquadramento do zoneamento como ZUD 02 (Zona de Uso Diversos 02) e considera a atividade como tolerada para criação e manejo de animais silvestres na ZEIT (Zona Especial de Interesse Turístico).

Art. 2º. A atividade de Abatedouro não poderá ser instalada na ZUD 2 (Zona de Uso Diversos 02) sem que antes seja elaborado um Estudo de Impacto de Tolerância (EIV), para ser submetido ao CMPDG e em Audiência Pública.

Art. 3º. Esta Resolução foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária, no dia 14/12/2015, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

RESOLUÇÃO Nº 025/2015

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e APROVA a implantação da edificação do Complexo Esportivo e Cultural de Guarapari em nome de JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2015/05/8.833 em nome de JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA, referente à Construção da edificação do Complexo Esportivo e Cultural de Guarapari – Local: Rua 10 e Ubá, parte das Quadras 12, 13 e 14, Muquiçaba/Guarapari-ES.

Considerando que trata-se de uma construção em uma área de propriedade e domínio público, que sua edificação será utilizada para fins de atividades educacionais da rede Pública.

Considerando que a atividade de Organização e exploração de Atividades e Instalações Desportivas é classificada como Comércio e Serviço Tipo 2 (CS 2), porém quanto a área é comércio é Serviço Especial (CSE).

Considerando a Lei Complementar nº 009/2008 (Código de Obras) em seu Artigo 29, § 1º, o que permite um número de vagas de estacionamento inferior ao estabelecido no Anexo 16 do PDM,

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho aprova a implantação da edificação do Complexo Esportivo e Cultural de Guarapari, localizada em partes das Quadras nº 12, 13 e 14 e parte das Ruas 10 e Ubá, no Loteamento "Sociedade Territorial Guarapari ME", em Muquiçaba, Guarapari/ES, definindo a atividade como de interesse Público, caracterizada como Comércio e Serviço Tipo 2 (CS2)

Art. 2º. Esta Resolução foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária, no dia 14/12/2015, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

RESOLUÇÃO Nº 026/2015

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e aprova o enquadramento da atividade considerada como Tolerada na ZUR 03 (Zona de Uso Residencial 03) para Cadastramento e Alvará de Funcionamento em nome de SERRIL SERRALHERIA EIRELI-ME.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2015/08/16.415 em nome de SERRIL SERRALHERIA EIRELI-ME, referente à solicitação de Cadastramento e Alvará de Funcionamento, para um empreendimento de fabricação de esquadrias de metal, artigos de serralheria, serviço de corte e dobra de metais e confecção de armação metálica para a construção com características de Indústria Tipo 2 com área total construída informada de 400,00m², localizada na Av. Antônio Guimarães, Itapebussu/Guarapari-ES.

Considerando que o Empreendimento está inserido em uma ZUR 03 (Zona de Uso Residencial 3) é considerada como Indústria Tipo 2 no Anexo 13 do PDM, e na ZUR 3 o uso destinado à Indústria Tipo 2 é TOLERADO, conforme Anexo 14/03 do PDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho aprova o enquadramento da atividade considerada como Tolerada na ZUR 03 (Zona de Uso Residencial 03) para Cadastramento e Alvará de Funcionamento em nome de SERRIL SERRALHERIA EIRELI-ME.

Art. 2º. Esta Resolução foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária, no dia 14/12/2015, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

RESOLUÇÃO Nº 027/2015

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e aprova o enquadramento como ZUR 03 (Zona de Uso Residencial 03), em uma Zona Rural de uma habitação com características de Residencial Unifamiliar em nome de DANIELA FALCÃO THORWARTL.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2015/09/17.531 requerido por DANIELA FALCÃO THORWARTL, onde solicita Aprovação de Projeto Arquitetônico de uma habitação com características de Residencial Unifamiliar em uma Zona Rural, com área de construção total de 606,02 m², com 02 (dois) pavimentos, sendo o total da gleba rural 20.000,00 m², localizado em Alto Jabuti, Serra da Risca/Guarapari-ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho aprova o enquadramento como ZUR 03 (Zona de Uso Residencial 03), em uma Zona Rural, em área que se localiza a residência unifamiliar apresentada no Processo 2015/09/17.531.

Art. 2º. Esta Resolução foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária, no dia 14/12/2015, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

RESOLUÇÃO Nº 028/2015

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e aprova o enquadramento do Zoneamento como ZUR 02 (Zona de Uso Residencial 02) para a Regularização de Conjunto Residencial Luzia Cypriano já existente, em uma ZEIU (Zona Especial de Interesse Urbanístico) em nome de LUZIA CYPRIANO.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2015/06/12.025 requerido por LUZIA CYPRIANO, onde solicita a Regularização de Conjunto Residencial Luzia Cypriano já existente, em uma ZEIU (Zona Especial de Interesse Urbanístico), localizado na Rua Sizenando Matos Bourguignon, nº 55, Centro/Guarapari-ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho aprova o enquadramento do Zoneamento como ZUR 02 (Zona de Uso Residencial 02) para a Regularização de Conjunto Residencial Luzia Cypriano já existente, em uma ZEIU (Zona Especial de Interesse Urbanístico).

Art. 2º. Esta Resolução foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária, no dia 14/12/2015, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

RESOLUÇÃO Nº 029/2015

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e aprova o enquadramento como ZUD 01 (Zona de Uso Diversos 01) para regularização da atividade e Cadastramento e Alvará de Funcionamento em uma Zona Rural para um Posto de Gasolina já em funcionamento em nome de P.K. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2014/07/7.435 em nome de P.K. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, onde solicita Cadastramento e Alvará de Funcionamento para um Posto de Gasolina já em funcionamento, em uma Zona Rural, onde não possui enquadramento, localizado na Rodovia BR 101 Sul, Km 320, Amarélos/Guarapari/ES.

Considerando que o empreendimento está em uma zona rural e não possui índices urbanísticos e parâmetros de controle e que a LC 007/2007 estabelece encaminhar ao CMPDG.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho aprova o enquadramento como ZUD 01 (Zona de Uso Diversos 01) para regularização da atividade e Cadastramento e Alvará de Funcionamento em uma Zona Rural em nome de P.K. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Art. 2º. Esta Resolução foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária, no dia 14/12/2015, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

RESOLUÇÃO Nº 030/2015

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e aprova o zoneamento como ZUR 03 (Zona de Uso Residencial 03) da área onde localiza-se o empreendimento residencial multifamiliar em uma ZUC (Zona de Uso Controlado), com os índices urbanísticos apresentados no referido projeto em nome de AB EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2015/09/16.542 requerido por AB EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, onde solicita Aprovação de projeto e Licença para construção do projeto habitacional Minha casa e Minha vida, o empreendimento está em uma ZUC (Zona de Uso Controlado), localizado à Rua Mário Passos Costa, Paissandu/Guarapari-ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho aprova o zoneamento como ZUR 03 (Zona de Uso Residencial 03) da área onde localiza-se o empreendimento residencial multifamiliar em uma ZUC (Zona de Uso Controlado), com os índices urbanísticos apresentados no referido projeto.

Art. 2º. O projeto a ser aprovado na SEMPRAD deverá adequar o número de vagas de garagem; bem como rever a localização das vagas e área de lazer fora da faixa de proteção de linha de alta tensão.

Art. 3º. Esta Resolução foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária, no dia 14/12/2015, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

RESOLUÇÃO Nº 031/2015

O CMPDG – Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e aprova o enquadramento da atividade na ZUR 01 (Zona de Uso residencial 01), considerada como Tolerada em nome de PEPAR TERRAPLANAGEM E ELETRO DIESEL LTDA.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2014/11/22.073 em nome de PEPAR TERRAPLANAGEM E ELETRO DIESEL LTDA, referente à solicitação de Licença Ambiental Simplificada, localizado na Rodovia do Sol, Km 028, Recanto da Sereia/Guarapari-ES, em uma ZUR 01 (Zona de Uso residencial 01), sendo classificado como Comércio e Serviços Tipo 3 (CS3), a atividade é Tolerada neste zoneamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho aprova o enquadramento da atividade na ZUR 01 (Zona de Uso residencial 01), considerada como Tolerada em nome de PEPAR TERRAPLANAGEM E ELETRO DIESEL LTDA.

Art. 2º. Esta Resolução foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária, no dia 14/12/2015, conforme deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Guarapari, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

RESULTADO PP 109/15

Publicação Nº 33076

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO QUE O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO COM MONITORAMENTO 24 HORAS**, PROCESSO Nº 2175/2015, foi **DESERTO**.

RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

RESULTADO PREGÃO 2015

Publicação Nº 33059

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015 – PROCESSO Nº 18.795/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.

VENCEDOR: POSTO PRAIA DE SANTA MÔNICA LTDA, com o valor global de R\$ 2.354.700,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

SEDEC - NOTIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO

Publicação Nº 33083

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPIRITO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E EXPANSÃO ECONÔMICA

NOTIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 – VIDEOMONITORAMENTO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica, em conformidade com o Edital de processo Seletivo Simplificado 001/2013, com a classificação final publicada em 03 de fevereiro de 2014 no jornal A GAZETA, bem como com as convocações publicadas nos dias 20 de março, 08 de abril, 30 de abril, 16 de maio e de 02 de junho de 2014, no DIO/ES NOTIFICA os candidatos citados abaixo, para comparecem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica – SEDEC, no prazo de 48 horas, no horário de 12(doze) as 18(dezoito) horas, para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MÁRIO CARVALHO JUNIOR -	102º
SILVESTRE STALLONE BORGES	105º

O não comparecimento do candidato notificado implicará em sua desistência, independente de quaisquer outras notificações, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

Guarapari-ES, 22 de dezembro de 2015.

DANILO CARLOS BASTOS PORTO

Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Expansão Econômica

SEMED - PORTARIA Nº 029/2015

Publicação Nº 33120

**PORTARIA SEMED
Nº. 029/2015**

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos laboratórios de informática na Rede Municipal de Ensino de Guarapari. Guarapari-ES, 22 de dezembro de 2015.

Diana Márgara Raidan Chácara
Secretária Municipal da Educação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**PORTARIA N.º 068-15 - LUIZ CARLOS KLIPPEL**
Publicação Nº 33116

PORTARIA / IPG N.º 068/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E :

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **LUIZ CARLOS KLIPPEL**, matriculado sob o n.º 170-8 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de Serviço Operacional – ASO I, função Auxiliar de Serviços, Nível V – 30 horas, enquadrado de acordo com a Lei Municipal n.º 2.989/2009 - Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guarapari; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/03, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no Procedimento Administrativo IPG n.º 128/2015, retroativo a 21.12.2015.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21.12.2015**.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

PORTARIA N.º 069-15 - JUSSARA DOMINGOS DA SILVA

Publicação Nº 33117

PORTARIA / IPG N.º 069/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E :

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JUSSARA DOMINGOS DA SILVA**, matriculada sob o n.º 1.174-6 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional de Educação "A" / Professora – MAPA, nível V, referência 15, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.823/1998 – Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/03 e art. 40, § 5.º, da CF/88, c/c no art. 23, inciso I, § 1º da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no Procedimento Administrativo IPG n.º 120/2015.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2015.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

PORTARIA N.º 070-15 - ELISA PEREIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA - TC

Publicação Nº 33123

PORTARIA / IPG N.º 070/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELISA PEREIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o n.º 2052-4 no Quadro Permanente do Poder Executivo, no cargo de Agente de Serviço Operacional – ASO I, Função Auxiliar de Serviço Escolar, nível VI, 30 hrs, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.989/2009 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/2003, c/c o art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 131/2015, **retroativo a 21.12.2015**.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.12.2015.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

PORTARIA N.º 071-15 - MARINETE ALOCHIO- INVÁLIDEZ

Publicação Nº 33118

PORTARIA / IPG N.º 071/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **MARINETE ALÓCHIO**, matriculada sob o n.º 10821-9 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Técnico Administrativo e Contábil – Função Assistente Administrativo, nível II, 30 hrs, enquadrada de acordo com a Lei Municipal n.º 2.989/2009 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais; com **proventos integrais** e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88, e art. 1.º, parágrafo único, da EC n.º 070/2012, c/c com o art. 21, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo n.º 20188/2015, **retroativo a 26.10.2015**.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.10.2015.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

Ibiraçu

PREFEITURA

PORTARIA 16.549/15

Publicação Nº 33035

PORTARIA Nº. 16.549/2015

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 4000/2015;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora contratada **JANETE ROQUE DA SILVA MALACARNE**, ocupante do cargo de **SERVENTE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau máximo, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 22.10.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22.10.2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, 17 de dezembro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de dezembro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.550/15

Publicação Nº 33036

PORTARIA Nº 16.550/2015.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0431/2015;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LAERCIO CARLOS BARBARIOLI FURIERI**, efetivo no cargo de **PROFESSOR MAMPP V-7**, relativa ao período aquisitivo de 02.02.2010 a 31.01.2015, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 18 de dezembro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de dezembro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.551/15

Publicação Nº 33037

PORTARIA Nº 16.551/2015.**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 1977/2015;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **INGRID CROCE TEIXEIRA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MA-PA-III-3**, relativa ao período aquisitivo de 17.05.2010 a 16.05.2015, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu, em 18 de dezembro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de dezembro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRASecretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos**PORTARIA 16.552/15**

Publicação Nº 33038

PORTARIA Nº 16.552/2015**EXONERA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora, **ELIZABETE PORFIRIO GUZZO**, ocupante do cargo contratado de **BERÇARISTA**, a partir de 21.12.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu, em 21 de dezembro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de dezembro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRASecretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015**

Publicação Nº 33039

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial**107/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 8 horas do dia **08/01/2016**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), para atender os Centros de Educação Infantil (Creches), Escolas de Educação Infantil (Pré - Escolas), as Escolas de Ensino Fundamental, AEE (Atendimento Educacional Especializado) da Rede Municipal de Ensino, e a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2016. Itens Fracassados. PROC. 3320/15, em entregas parceladas. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti

Pregoeira Substituta

RESULTADO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

Publicação Nº 33034

RESULTADO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

A Prefeitura Municipal de Ibirapu torna público o resultado da amostra apresentada na SEME, referente ao PP nº 098/2015. **Foram Aprovadas** as amostras: item: 11 da empresa Rio Service Alimentação e Serviços Ltda; e item 26 da empresa Vila Vitoria Mercantil do Brasil Ltda.

Luana Guasti
Pregoeira Substituta

CÂMARA MUNICIPAL**DECISÃO EM RECURSO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015**

Publicação Nº 33161

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015**DECISÃO DE RECURSO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230/2015**

Recorrente: Print Solução em Tecnologia Ltda – CNPJ n.º 15.549.061/0001-80

Decisão: Indeferido o recurso.

Ibirapu-ES, 18 de dezembro de 2015.

José Luiz Torres Teixeira Junior

Presidente

RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2015

Publicação Nº 33158

RESUMO DE CONTRATO**Contrato nº 014/2015**

Contratante: Câmara Municipal de Ibirapu.

Contratada: Soft Tecnologia LTDA-ME, CNPJ n.º 20.550.955/0001-20.

Objeto: *Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática (Servidor Rack, Computadores Desktop, Notebook, Switch Core, Storage e Nobreak Rack), para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme processo administrativo n.º 0130/2015.*

Vigência: Seis meses, contados a partir da publicação do contrato.

Entrega: 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Fornecimento

Valor Total: R\$ 99.350,00 (*noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais*).

Dotação: 0010010103100013.001 – Reforma, equipamento e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Ibirapu.

44905200000 – Equipamento e material permanente.

Ibirapu-ES, 22 de dezembro de 2015.

José Luiz Torres Teixeira Junior

Presidente

Itarana

PREFEITURA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015.

Publicação Nº 33119

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015 - REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **12/01/2016 às 08h30min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recuperação e Complementação de Pavimentação asfáltica CBUQ, em trechos distintos, na comunidade do Rizzi, município de Itarana/ES. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br na opção Licitações/Prefeitura. Informações (27)3720-4917 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana, 22 de dezembro de 2015

Marcelo Rigo Magnago

Presidente CPL

RESULTADO ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015

Publicação Nº 33157

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da tomada de preços em epígrafe: 1ª COLOCADA S&A SERVIÇOS E OBRAS LTDA, R\$58.640,02; 2ª COLOCADA L & B CONSTRUÇÕES LTDA EPP, R\$59.388,46; 3ª COLOCADA ECOLOGIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, R\$60.805,00; 4ª COLOCADA CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA-ME, R\$63.442,00; 5ª COLOCADA CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI, R\$64.392,78, 6ª COLOCADA PEDRA ONÇA LOCAÇÕES EIRELI-ME, R\$73.749,24. Nos termos da seção XII, do edital, foi concedido tratamento diferenciado e simplificado para a microempresa **CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA-ME, sediada no Município de Itarana/ES, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal**, tendo apresentado o valor de **R\$63.442,00**, dentro do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **sendo declarada VENCEDORA do certame**. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta intimação, para apresentação de recurso, de acordo com o item XIV do edital. Informações (27)3720-4917, das 8h às 11h e das 12h30 às 16h30. Email: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana/ES, 22 de dezembro 2015

Marcelo Rigo Magnago

Presidente CPL

Marechal Floriano

PREFEITURA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Publicação Nº 33027

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: Aquisição de pó de café e açúcar.**ABERTURA:** 08/01/2016 às 09h00min.**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 22 de Dezembro de 2015.

Dorival Kuster

Pregoeiro Municipal

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
Publicação Nº 33029

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

OBJETO: Aquisição de gás GLP 13 kg.**ABERTURA:** 08/01/2016 às 14h00min.**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 22 de Dezembro de 2015.

Dorival Kuster
Pregoeiro Municipal**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016**
Publicação Nº 33033

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

OBJETO: Aquisição de purificador de água elétrico.**ABERTURA:** 11/01/2016 às 09h00min.**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 22 de Dezembro de 2015.

Dorival Kuster
Pregoeiro Municipal**Presidente Kennedy****PREFEITURA****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 33042

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
– PROCESSO Nº 018697/2015.**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e Geraldo Passabão. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Localidade de Duas Barras, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Adrieli Faria da Costa, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 22 de dezembro de 2015.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 020520/2015.****Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e Maria Augusta Paes Freitas. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Atila Vivacqua, nº 498, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Anazilda da Silva Oliveira, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 22 de dezembro de 2015.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO Nº 461-2015 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

Publicação Nº 33030

DECRETO Nº 461/2015

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam vagos os cargos das Servidoras Públicas Municipais efetivas abaixo relacionadas, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme previsto no Art. 51, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.800/2007 de 16/10/2007.

NOME	CARGO
Irani Dora Dávila Possatti	Professor MaPBIII
Lucinete Venturini de Oliveira	Auxiliar Administrativo
Maria Aparecida Zanotti	Professor MaPBIII
Maria Juraci Punhal das Posses	Professor MaPAIII
Marivalda da Costa Venturini - matrícula 0750 matrícula 1038	Professor MaPBIII Professor MaPAIII

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 22 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

Prefeito Municipal

LEI 2.616/2015 - AUTORIZA CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Publicação Nº 33065

LEI Nº 2.616/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de R\$19.894,80 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.657,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), referentes a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (União), de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento do ano de 2016 que segue:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33 504300000

Recurso Financeiro: 1301

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2.617/2015 - AUTORIZA CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Publicação Nº 33066

LEI Nº 2.617/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até R\$103.711,32 (cento e três mil, setecentos e onze reais, trinta e dois centavos), em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento do ano de 2016, que segue:

Recurso Orçamentário: 008016.1236700012.004.33 504300000

Recurso Financeiro: 1101

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2.618/2015 - AUTORIZA CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Publicação Nº 33067

LEI Nº 2.618/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até R\$90.911,88 (noventa mil, novecentos e onze reais, oitenta e oito centavos), em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do ano de 2016, a saber:

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.056.33 504300000

Recurso Financeiro: 1201

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2.619/2015 - AUTORIZA CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Publicação Nº 33069

LEI Nº 2.619/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até R\$38.187,60 (trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 3.818,76 (três mil, oitocentos e dezoito reais, setenta e seis centavos) cada, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do ano de 2016 que segue:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33 504300000

Recurso Financeiro: 1301

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2.620/2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU DA CULTURA E IMIGRAÇÃO ITALIANA

Publicação Nº 33070

LEI Nº 2.620/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU DA CULTURA E IMIGRAÇÃO ITALIANA EM SANTA TERESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Museu da Cultura e da Imigração Italiana em Santa Teresa/ES, equipamento cultural de grande relevância cujas finalidades, atribuições e organização encontram-se previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. O Museu integrará o imóvel pertencente ao município, denominado Galeria Cultural Virgínia Gasparini Tamanini, localizado a Rua Ricardo Pasolini, 246 - Centro. O mesmo prédio será destinado também ao funcionamento de Galeria de Artesanato e Produtos da Agroindústria e o Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2.º O Museu de que trata esta lei terá como objetivos: I - a difusão e proteção dos dados culturais e históricos do município, formação do território, valores, tradições e objetos que estiveram presentes na constituição do município;

II - o recebimento, guarda e administração de bens recebidos em doações e (ou) empréstimos para exposição;

III - garantir a proteção e segurança dos acervos, bem como das instalações.

Art. 3.º Compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Santa Teresa - SMTC a administração do imóvel e ordenamento das atividades nela acontecidas, priorizando o bom funcionamento e manutenção.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá proceder a cessão do espaço para administração de outra entidade pública, privada ou do terceiro setor, caso seja observada a necessidade de adoção da medida visando a melhor gestão possível, desde que seja aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico de Santa Teresa - CMCPHA.

Art. 5º Fica o CMCPHA responsável por acompanhar e deliberar sobre as atividades e funcionamento do equipamento cultural

Art. 6.º Fica autorizada a cobrança de ingresso para visitação, ficando a cargo do CMCPHA a definição do valor e atualizações, sendo o recurso arrecadado destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2.621/2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA CULTURAL

Publicação Nº 33071

LEI Nº 2.621/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA CULTURAL VIRGÍNIA GASPARINI TAMANINI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada a Galeria Cultural Virgínia Gasparini Tamanini, no Município de Santa Teresa - ES, cujas finalidades e organização encontram-se previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. A Galeria Cultural será implantada em imóvel pertencente ao município, localizado a Rua Ricardo Pasolini, 246 - Centro e deverá ser dado o seguinte uso ao imóvel: Térreo - Galeria do Artesanato, 1º Pavimento: Museu da Cultura e da Imigração Italiana em Santa Teresa e 2º Pavimento: Centro de Convivência do Idoso. O município poderá ceder o espaço para utilização de entidades vinculadas ao setor cultural, desde que entenda que essa medida é cabida.

Art. 2.º A Galeria de que trata esta lei terá como objetivos:

I - promover a difusão e proteção dos valores culturais presentes no município, implementando equipamentos e atrativos culturais a serem ofertados a teresenses e visitantes;

II - sediar a Galeria de Artesanato, espaço esse voltado para a exposição e comercialização de artesanatos e produtos da agroindústria;

III - sediar o Museu da Cultura e da Imigração Italiana em Santa Teresa com vistas a difundir os bens culturais e história da imigração no município;

IV - sediar o Centro de Convivência do Idoso.

Art. 3.º Compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Santa Teresa - SMTC a administração do imóvel e ordenamento das atividades nela acontecidas, priorizando o bom funcionamento e manutenção.

Art. 4.º Fica o CMCPHA responsável por acompanhar e deliberar sobre as atividades e funcionamento do equipamento cultural.

Parágrafo Único. O Centro de Convivência do Idoso ficará sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 22 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2.622/2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA "CASA LAMBERT"

Publicação Nº 33072

LEI Nº 2.622/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA "CASA LAMBERT" E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O Prefeito de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada a Casa de Memória intitulada "Casa Lambert", cujas finalidades e atribuições encontram-se previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. A Casa de Memória "Casa Lambert", encontra-se localizada na Rua São Lourenço, S/N – Bairro São Loureço – Santa Teresa. O imóvel tem como destinação a implantação da Casa de Memória designada acima, considerando a importância arquitetônica e histórica, uma vez que se apresenta como uma das primeiras edificações construídas em Santa Teresa.

Art. 2.º Compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Santa Teresa – SMTC a administração do imóvel e ordenamento das atividades nela acontecidas, priorizando o bom funcionamento e manutenção.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá proceder a cessão do espaço para administração de outra entidade pública, privada ou do terceiro setor, caso seja observada a necessidade de adoção da medida visando a melhor gestão possível, desde que seja aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico de Santa Teresa – CMCPHA.

Art. 4º Fica o CMCPHA responsável por acompanhar e deliberar sobre as atividades e funcionamento do equipamento cultural.

Art. 5.º A Casa Lambert terá como objetivos:

I – promover a proteção e difusão dos valores culturais presentes no município, principalmente os relacionadas a imigração italiana, datada do final do século XIX;

II – proteger e informar sobre a importância arquitetônica da construção uma vez que apresenta-se como uma das primeiras moradias existente até dias atuais no município e pelas técnicas construtivas peculiares empregadas na edificação.

III – informar sobre a história da Família Lambert, inicialmente formada por imigrantes italianos que imigraram para Santa Teresa em busca de melhores condições de vida.

IV - proteger e abrigar os diversos bens doados pela família Lambert para ilustrar e contar a história da imigração e da família.

Art. 6.º Fica autorizada a cobrança de ingresso para visitação, ficando a cargo do CMCPHA a definição do valor e atualizações, sendo o recurso arrecadado destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2015

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA CGAB Nº 320/2015 - FISCAL**

Publicação Nº 33057

PORTARIA/CGAB Nº 320/2015

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Servidora abaixo relacionada para ser fiscal do Contrato firmado pela Municipalidade:

I – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016:

a) SMAS: Noeme Tavares Cortes Peixoto – Processo: 15.655/2015.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA CGAB Nº 322/2015 - FISCAL

Publicação Nº 33058

PORTARIA/CGAB Nº 322/2015

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para serem fiscais dos Convênios firmados pela Municipalidade e a Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

I - Iraci Pasquina Carlini Cruz - Processo nº 13205/2015 - Lei Municipal nº 2.616/2015;

II - Ana Kelly Gramelick Perdigão Peneda - Processo nº 13206/2015 - Lei Municipal nº 2.617/2015;

III - Henrique Luis Follador - Processo nº 13208/2015 - Lei Municipal nº 2.618/2015;

IV - Iraci Pasquina Carlini Cruz - Processo nº 13207/2015 - Lei Municipal nº 2.619/2015.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela Associação, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 22-12-15

Publicação Nº 33028

RESUMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 034/2015

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONVENIADA: Editora e Distribuidora Educacional S/A, mantenedora da Universidade Norte do Paraná - Unopar.

OBJETO: Repasse financeiro para que os servidores tenham reduzido o custo de suas mensalidades em 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.319,50 (dois mil, trezentos e dezanove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 014015.1012200012.001.33903900000 - Fonte: 1201;

014015.1030100012.061.33903900000 - Fonte: 1201

PROCESSO: 130, 1565, 3323, 684 e 11109/2015

PRAZO: Terá seus efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Santa Teresa, 20 de agosto de 2015.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Domingos do Norte**PREFEITURA****ADITIVO AO CONTRATO 167/2013**

Publicação Nº 33054

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2013. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Editora Hoje Ltda-Me. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 167/2013, por mais 29 dias, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditivo será de 03/12/2015 até 31/12/2015. **AUTORIZAÇÃO:** Processos protocolados sob o nº 5055/2014 e 5125/2014, São Domingos do Norte-ES, 03 de dezembro 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 168/2013

Publicação Nº 33068

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2013. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** S/A A Gazeta. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 168/2013, por mais 150 dias, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditivo será de 03/12/2015 até 30/04/2016. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 5124/2014, São Domingos do Norte-ES, 03 de dezembro 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO 73/2015

Publicação Nº 33050

RESUMO DO CONTRATO 73/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Rosângela Silvestre Nogueira. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Locação de imóvel urbano, situado na Rua Projetada, s/n, Bairro Caixa D'água, São Domingos do Norte/ES, que beneficiará a senhora Jandira Alves Sedano, portadora do CPF nº 08024257-01, para o Programa Aluguel Solidário, com base na Lei Municipal nº 758, de 23 de Dezembro de 2013. **VIGÊNCIA:** 19/08/2015 até 18/11/2015. **VALOR:** R\$ 1.800,00 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 363. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 5395/2015, São Dom. do Norte/ES, 22 de Dezembro de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

PORTARIA 6928

Publicação Nº 33031

PORTARIA Nº 6.928, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Gratificação a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 1º, § 4º, inciso I da Lei nº 511 de 29 de fevereiro de 2008, e processo protocolado sob o nº 4893/2015 de 10 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga-se a Gratificação de Curso, concedida através da Portaria nº 5.244 de 04 de Julho de 2008, à servidora **LUCILDA DE SOUZA MALAGUTTI**, Auxiliar Administrativo, Carreira IV, Classe E, matrícula 074 e, concede

à mesma servidora a Gratificação de Graduação e Pós. Conforme o Art. 1º, § 4º, inciso I da Lei nº 511 de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/11/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 22 de Dezembro de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6929

Publicação Nº 33032

PORTARIA Nº 6.929, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Gratificação a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 1º, § 4º, inciso I da Lei nº 511 de 29 de fevereiro de 2008, e processo protocolado sob o nº 4776/2015 de 29 de Outubro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROQUE GABRIEL**, Agente de Arrecadação, Carreira VII, Classe E, matrícula 034, Gratificação de Graduação e Pós. Conforme o Art. 1º, § 4º, inciso I da Lei nº 511 de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/10/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 22 de Dezembro de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO Nº 484/2015 - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Publicação Nº 33115

DECRETO N.º 484, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 007764/2015, de 25/11/2015, da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para Extensão de carga horária para professores efetivos municipais;

DECRETA:

Art. 1.º - Será concedida extensão de carga horária para servidores efetivos municipais, sendo analisado os seguintes critérios:

I - Ter participado de Processo Classificatório para trabalhar atividades de Extensão de carga horária;

II - Para profissionais efetivos que exercem a função de diretor (a) escolar;

III- Para assumir licenças médicas amparadas pelo Art. 101, Art.102, Art. 103, Art. 106, Art. 108, Art. 109, Art. 110, Art. 111, art. 112, Art. 113, art. 114, art. 115 e Art. 116, da Lei Complementar N.º 44, de 19 de novembro de 2015;

IV - Para atender projetos Federais, Estaduais e Municipais;

V - Para assunção de Licenças médicas e outras, com período inferior a 15 (quinze) dias, caso não haja profissionais disponíveis em Processo Seletivo do Magistério;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 17 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 492/2015 - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NO CREAS

Publicação Nº 33048

DECRETO Nº 492, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NO CREAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo 7412/2015, de 09 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.486/2014, de 17 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor HELTON BRUNO PESSI, Matrícula 3080, Procurador do Município, Carreira XI, Classe "D", para atuar como Assessor Jurídico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§1º - O servidor deverá prestar o referido serviço na sede do CREAS, as terças - feiras, das 08 horas às 12 horas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

OFÍCIO MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCO DO BRASIL
Publicação Nº 33160

São Gabriel da Palha, 15 de Dezembro de 2015.

Ao

Banco do Brasil S/A

Agência de São Gabriel da Palha-ES

Vimos por meio deste informar que a conta **33.035-3** será assinada/movimentada em conjunto pelo Prefeito Municipal Henrique Zanotelli de Vargas, CPF 046.683.527-21; e pela Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Tesouraria Rayana Cruz da Silwa, CPF 131.848.917-20.

Informamos ainda, que os referidos dirigentes estão autorizados a EMITIR CHEQUES; ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES-CORRENTE; EFETUAR SAQUES-POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS (INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO); EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO; EMITIR COMPROVANTES; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Atenciosamente,

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.205/2015 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 33141

PORTARIA Nº 1.205/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 - "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5650/2015, de 19/08/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Educação - Quadro Magistério, referente ao biênio 2012/2014, realizado em OUTUBRO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.205/2015, DE 22/12/2015.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – OUTUBRO/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	LUCIENE KNACH SCHNEIDER	Professor B MAPB	27/10/2013 a 26/10/2014	2	100%

PORTARIA Nº 1. 204/2015 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

Publicação Nº 33137

PORTARIA Nº 1.204/2015 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8253/2015, de 16/12/2015, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERADO a Portaria nº 1.014/2015 de 22/10/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Especial para a realização do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, composta por: ZU-LANDA DE SANTOS DA ROS MALACARNE - **Presidente**, DEJAIR CARVALHO FOLLI, MARIA DE FATIMA VENTURA COUTINHO, ERLINTON DE MELLO BRAZ, ANGELA CASTELAN DO AMARAL, ANTONIO CARLOS DE ABREU, CAMILLA MEIRELLIS MAURI - **Membros**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.014/2015, de 22 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.199/2015 - CONCEDE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

Publicação Nº 33126

PORTARIA Nº 1.199/2015 CONCEDE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora GLAUCIA BORGES GUIMARÃES, Matrícula 162, Professora "A" MAPA, Nível II, Referência 5, Licença por doença em pessoa da família, por 19 (dezenove) dias, no período de 05 de dezembro a 23 de dezembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 108 c/c com Artigo 101, Inciso III, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.200/2015 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 33129

PORTARIA Nº 1.200/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7239/2015, de 30/10/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2013/2015, realizado em OUTUBRO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.200/2015, DE 22/12/2015.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – OUTUBRO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	CARLA BOLDT CALENZANI	Auxiliar de Educação Infantil	03/10/2014 a 02/10/2015	B	100%
02	MAXCIANO CARVALHO	Auxiliar de Secretaria	20/10/2014 a 19/10/2015	C	100%
03	RAFAELA KRUGER CURITIBA	Auxiliar de Secretaria	25/10/2014 a 23/10/2015	B	100%
04	ROSICCLEIA SIQUEIRA DONDONI RATUNDI	Auxiliar de Educação Infantil	24/10/2014 a 23/10/2015	B	100%

PORTARIA Nº 1.201/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Publicação Nº 33131

PORTARIA Nº 1.201/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7239/2015, de 30/10/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão aos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de OUTUBRO/2015, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.201/2015, DE 20/12/2015**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – OUTUBRO/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	CARLA BOLDT CALENZANI	Auxiliar de Educação Infantil	03/10/2013 a 02/10/2015	100%	B	C
02	MAXCIANO CARVALHO	Auxiliar de Secretaria	20/10/2013 a 19/10/2015	100%	C	D
03	RAFAELA KRUGER CURITIBA	Auxiliar de Secretaria	25/10/2013 a 23/10/2015	100%	B	C
04	ROSICLEIA SIQUEIRA DONDONI RATUNDI	Auxiliar de Educação Infantil	24/10/2013 a 23/10/2015	100%	B	C

PORTARIA Nº 1.202/2015 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 33133

PORTARIA Nº 1.202/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5652/2015, de 19/08/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão das Servidoras Públicas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, referente ao biênio 2012/2014, realizado em ABRIL/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.202/2015, DE 22/12/2015.**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO**

Nº	Servidoras Avaliadas	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	BRUNA FERREIRA DAFONSECA	Professor B MAPB	26/04/2013 a 25/04/2014	1	100%
02	EDNA MARIA CETTO	Professor B MAPB	05/04/2013 a 04/04/2014	2	100%

PORTARIA Nº 1.203/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Publicação Nº 33136

PORTARIA Nº 1.203/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5652/2015, de 19/08/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão às Servidoras Públicas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de ABRIL/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de abril 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.203/2015, DE 22/12/2015**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO**

Nº	Servidoras Avaliadas	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Referência Anterior	Referência Atual
01	BRUNA FERREIRA DA FONSECA	Professor B MAPB	26/04/2012 a 25/04/2014	100%	1	2
02	EDNA MARIA CETTO	Professor B MAPB	05/04/2012 a 04/04/2014	100%	2	3

PORTARIA Nº 1.206/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Publicação Nº 33142

PORTARIA Nº 1.206/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5650/2015, de 19/08/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão à Servidora Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de OUTUBRO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.205/2015, DE 22/12/2015**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – OUTUBRO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Referência Anterior	Referência Atual
01	LUCIENE KNACH SCHNEIDER	Professor B MAPB	27/10/2012 a 26/10/2014	100%	2	3

PORTARIA Nº 1.207/2015 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 33144

PORTARIA Nº 1.207/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6551/2015, de 30/09/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2013/2015, realizado em SETEMBRO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.207/2015, DE 22/12/2015.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	DENAIR FERRETTI TOSI	Servente	01/09/2013 a 31/08/2015	I	100%

PORTARIA Nº 1.208/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Publicação Nº 33152

PORTARIA Nº 1.208/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6551/2015, de 30/10/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão a Servidora Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de SETEMBRO/2015, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de setembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.208/2015, DE 20/12/2015**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	DENAIR FERRRETTI TOSI	Servente	01/09/2013 a 31/08/2015	100%	I	J

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.055/2015- SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 33064

PORTARIA Nº 1.155/2015 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor RAYANA CRUZ DA SILWA, Matrícula 3506, Escrivã, Carreira V, Classe "C", referente ao período de 20/10/2014 a 19/10/2015, que seriam gozadas a partir de 1º de dezembro de 2015, por imperiosa necessidade do interesse público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 04 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 133/2015

Publicação Nº 33111

PORTARIA Nº. 133, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE** Ponto Facultativo, o dia 24 de dezembro de 2015, integrante do feriado do dia 25 de dezembro de 2015 – Dia de Natal e Dia 31 de dezembro de 2015, integrante do feriado do dia 1º de janeiro de 2016 – Dia da Confraternização Universal e da Paz.

Art. 2º O horário de funcionamento do Poder Legislativo no dia: 30 de dezembro de 2015 ocorrerá no turno matutino, com expediente entre às 7 horas e às 13 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Everaldo José dos Reis

Presidente

Ricardo Leandro Mauri

1º Secretário

São Roque do Canaã

PREFEITURA

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015 Publicação Nº 33078

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 103/2015 que trata da contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo Hatch, sem motorista para transporte de passageiros, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do Município de São Roque do Canaã - ES, de acordo com o anexo I (termo de referência) do edital, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA EPP - Item - 01, perfazendo o valor total global de R\$ 21.456,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

São Roque do Canaã - ES, 22 de Dezembro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015 Publicação Nº 33081

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015

Foi considerado vencedor do Pregão Presencial nº 104/2015 que trata contratação de um profissional (pessoa física - autônomo) graduado na área de informática para ministrar oficinas de inclusão digital ofertadas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã - ES, conforme especificado no anexo I (termo de referência) do edital, pois, atendeu todas as exigências editalícias:

a) WALDEMAR GENTINA JUNIOR, com o valor total global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).

São Roque do Canaã - ES, 22 de Dezembro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 0002765/2015

Publicação Nº 33130



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA
ESPIRITO SANTO
01.612.865/0001-71
DECRETO Nº 0002765/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 49.807,23 (quarenta e nove mil oitocentos e sete reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	003001.0412200042.004 33909300000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35020001	15.934,39
0000021	003001.0412200042.004 33909300000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35020002	5.113,81
0000021	003001.0412200042.004 33909300000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35020016	22.081,09
0000021	003001.0412200042.004 33909300000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35020017	309,55
0000021	003001.0412200042.004 33909300000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35020018	6.368,39
TOTAL:				49.807,23

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 49.807,23 (quarenta e nove mil oitocentos e sete reais e vinte e três centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAÃ, 22 dezembro de 2015

 MARCOS GERALDO GUERRA
 Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PMS SESA

Publicação Nº 33079

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** o interesse em contratar empresa especializada em prestação de serviços de coleta, realização e entrega de resultados de exames de análises clínicas, em por Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso IV, referente ao Processo nº 73.284/2015. Os interessados deverão entrar em contato pelos Telefones (27) 3252-7434/3252-6288/3252-6508 e o prazo para entrega das propostas e documentação é 29/12/2015.

SESA/CPL 22/12/2015

COMUNICADO

Publicação Nº 33084

COMUNICADO

A "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA as Licenças LMP e LMI, para "**CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MESTRE ÁLVARO**", município da Serra/ES.

CONTRATO 313/2015

Publicação Nº 33103

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 64259/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Dr. Flávio Narciso Campos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com a Banda FORRÓ BEM TE VI, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), em favor da Empresa Universo A & R Serviços e Eventos Ltda.

Serra – ES, 22 de dezembro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 311/2015 processo nº. 64259/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa Universo A & R Serviços e Eventos Ltda.

Objeto: Realização de show musical com a Banda FORRÓ BEM TE VI. Vigência: a partir da assinatura até 26 de dezembro de 2015.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 64255/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Dr. Flávio Narciso Campos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com a Banda BLACKSETE, no valor de R\$ 13.000,00(treze mil reais), em favor da Empresa Universo A & R Serviços e Eventos Ltda.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 312/2015 processo nº. 64255/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa Universo A & R Serviços e Eventos Ltda.

Objeto: Realização de show musical com a Banda BLACKSETE. Vigência: a partir da assinatura até 25 de dezembro de 2015.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 64266/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Dr. Flávio Narciso Campos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com João Neto e Frederico, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), em favor da Empresa Contract Show e Produções Artísticas Ltda.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 313/2015 processo nº. 64266/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa Contract Show e Produções Artísticas Ltda.

Objeto: Realização de show musical com João Neto e Frederico. Vigência: a partir da assinatura até 26 de dezembro de 2015.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO

Publicação Nº 33112

DECRETO Nº 6978, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno denominado 03, medindo 102,48m² e demais benfeitorias existentes, referente a um imóvel, localizado na Rua Dr. Getúlio França, no Bairro José de Anchieta II, Distrito de Carapina, Serra/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 57.441/2015 e demais apensos,

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno denominado 03, medindo 102,48m², bem como as benfeitorias existentes no local, localizada na Rua Dr. Getúlio França, no Bairro José de Anchieta II, Distrito de Carapina, Serra/ES, inscrição imobiliária nº 010.3.138.0282.001, conforme Anexo Único.

Art. 2º A presente desapropriação será destinada para execução das obras de contenção de encosta no Bairro José de Anchieta II.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

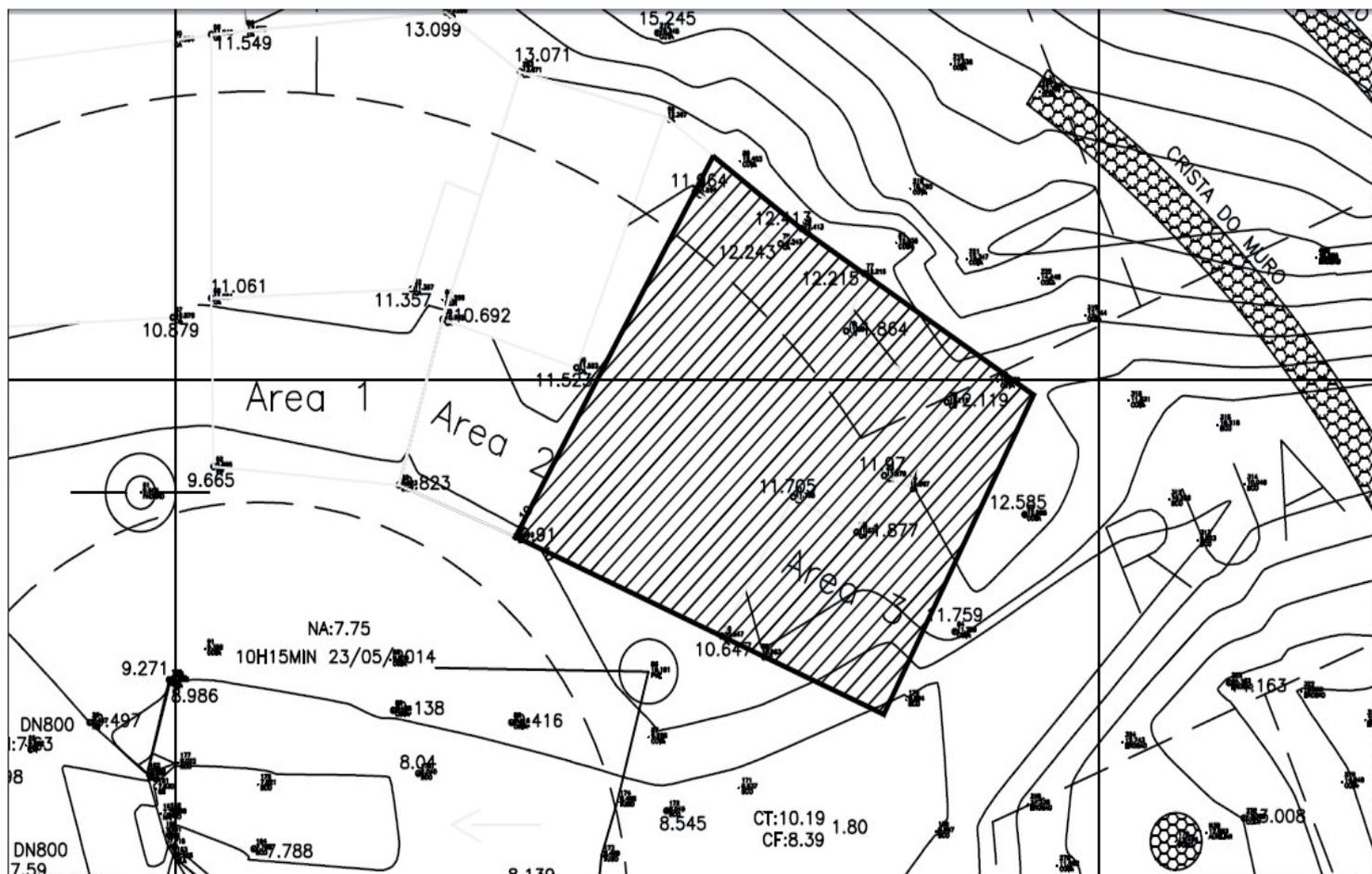
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra,
aos 22 de dezembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



DECRETO

Publicação Nº 33113

DECRETO Nº 6979, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno denominado 04, medindo 221,98m² e demais benfeitorias existentes, referente a um imóvel, localizado na Rua Dr. Getúlio França, no Bairro José de Anchieta II, Distrito de Carapina, Serra/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 57.444/2015 e demais apensos,

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno denominado 04, medindo 221,98m², bem como as benfeitorias existentes no local, localizada na Rua Dr. Getúlio França, no Bairro José de Anchieta II, Distrito de Carapina, Serra/ES, inscrição imobiliária nº 010.3.139.0176.001, conforme Anexo Único.

Art. 2º A presente desapropriação será destinada para execução das obras de contenção de encosta no Bairro José de Anchieta II.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

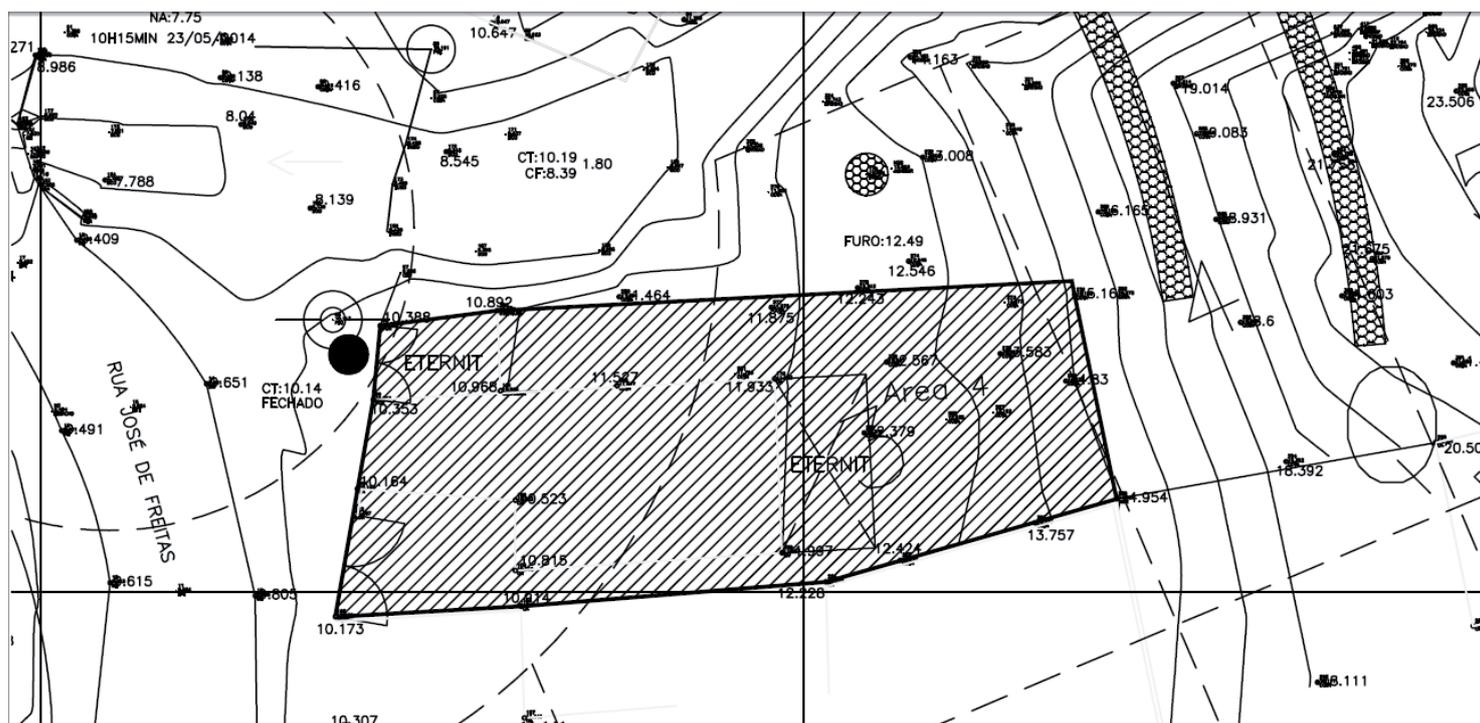
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de dezembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038(61-62)2015 PMS SESA

Publicação Nº 33055

Extrato da Ata de Registro de Preços 038(61-62)/2015 U.G.12

PROCESSO: 38.600/2015**Pregão Eletrônico:** 160/2015**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** Cláudia Fernanda C. dos Santos

Fornecedor		CNPJ		
061 – Medical Hosp Assessoria de Serviços Ltda.		04.523.992/0001-92		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Umidificador de Oxigênio	Unitec	100	22,00
062 – Respiratory Care Hospitalar Ltda.		02.126.465/0001-19		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Circuito para ventilador completo infantil.	Respiratory Care Hospitalar	06	790

Serra, 22 de dezembro de 2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044(96-97)2015 PMS SESA

Publicação Nº 33056

Extrato da Ata de Registro de Preços 044(96-97)/2015**PROCESSO:** 31.923/2015 **Pregão Eletrônico:** 192/2015**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS****Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** JAQUELINE FONSECA CARVALHO

Fornecedor		CNPJ		
096 – CBS Médico Científica S/A		48.791.685/0001-68		
Lote/ Item	Desc.	Quant. Mínima a ser adquirida	Quant. Máxima a ser adquirida	Valor Unit. R\$
02/01	Fralda Geriátrica descartável Tamanho P	10%	10.000 unidades	0,98
02/02	Fralda Geriátrica descartável Tamanho M	10%	22.400 unidades	0,88
02/03	Fralda Geriátrica descartável Tamanho G	10%	35.000 unidades	0,87
02/04	Fralda Geriátrica descartável Tamanho XG	10%	7.400 unidades	1,08
097 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.		67.729.178/0004-91		
03	Fralda descartável Juvenil	10%	7.000 unidades	1,70

Serra, 22 de Dezembro de 2015

PORTARIA SEMAS

Publicação Nº 33087

PORTARIA SEMAS Nº 49, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAR INVENTÁRIO ANUAL DE BENS EM ALMOXARIFADO.**

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do art. 96 da Lei 4.320/64, e considerando o disposto no art.22 do Decreto nº 6671/2015, de 16 de outubro de 2015, do poder executivo municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **LUZIA LEAL TOSTA ARAÚJO** matrícula nº 53993, **DAVIDSON BRAGA DE SOUZA**, matrícula nº 43.768, **JESUINA COSTA SOUZA**, matrícula nº 1334, **PATRICIA CAVALERI DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 42260, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão destinada à elaboração do inventário de bens em almoxarifado da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, relativos ao exercício de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra – ES, em 16 de dezembro de 2015.

ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALÍCIO

Secretário Municipal de Assistência Social

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO Nº 098/2015

Publicação Nº 33086

PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO
Nº 098/2015

Referente a Concorrência Pública nº 001/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: VIBRA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA

VALOR: R\$ 968.436,16

VIGÊNCIA: 08/12/2015 à 03/09/2015.

DOTAÇÃO: 008001.1751200153.117- OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DE ALTO CAXIXE

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha - 00203

Fonte de Recurso - 1502000003 - CONVÊNIO DA UNIÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DALTON PERIM

Prefeito Municipal

Viana

PREFEITURA

DECRETO N.º 328/2015

Publicação Nº 33101

DECRETO Nº 328/2015

Retifica o preâmbulo do Decreto nº 100/99, que concede o benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora Josina dos Santos Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, e ainda conforme Processo Administrativo IPREVI nº 326/2013.

DECRETA:

Art. 1º No preâmbulo do Decreto nº 100/99, **onde se lê: "O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 78, Inciso I da Lei Orgânica deste Município e Artigo 86, Inciso I da Lei Municipal nº 1.327/96, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.548/96"; leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 78, Inciso I da Lei Orgânica deste Município, Artigo 86, Inciso I da Lei Municipal nº 1.327/96 e Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com sua redação conferida pela Emenda Constitucional nº 20/98, e tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.548/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Viana-ES,
07 de dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicação Nº 33132

LEI Nº 2.763, de 22 de Dezembro de 2015.

Altera Parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 1.749/2005 de 29 de dezembro de 2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.749/2005 de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

§ 1º *Em 1º de janeiro de cada exercício, ou no máximo 3 (três) meses antes do término do exercício anterior, os valores que tenham sido convertidos pela regra do artigo 1º, assim como os demais créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana/ES,
22 de Dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.764, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicação Nº 33134

LEI Nº 2.764, de 22 de Dezembro de 2015.

Altera os §2º e §4º da Lei Municipal Nº 1.400, de 08 de abril de 1998 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. A Lei nº. 1.400, de 08 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45(...)

§ 1º(...)

§ 2º. *A hora da bolsa de complementação educacional a ser recebida pelo estagiário terá os seguintes valores:*

I – aos estudantes de ensino superior uma (1) hora/estágio corresponderá a 45,62 (quarente e cinco e sessenta e dois) Valores de Referência Fiscal do Município de Viana – VRFMV;

II- aos estudantes de ensino médio uma (1) hora/estágio corresponderá a 39,91 Valores de Referência Fiscal do Município de Viana – VRFMV.

III – (...)

§ 3º(...)

§ 4º. *O estágio deverá contemplar atividades relacionadas com o curso do estudante e a sua jornada deverá ser compatível com o horário das aulas e com o horário de funcionamento do setor onde ele se realiza, ficando o Executivo*

autorizado a estabelecer as jornadas diárias e semanais do estágio, desde que respeite os parâmetros previstos nos incisos I e II do artigo 10 da Lei Federal 11.788/2008.

§ 5º (...)"

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a uma revisão do valor do auxílio-transporte pago ao estagiário.

Art.3º. Aos casos não previstos na presente Lei aplicar-se-ão subsidiariamente a Lei Federal nº 11.788/2008 e as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana, 22 de Dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

LEI MUNICIPAL Nº 2.765, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicação Nº 33135

LEI Nº 2.765, de 22 de Dezembro de 2015.

Regulamenta e autoriza a cessão de Estagiários Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta e autoriza a cessão de estagiários do quadro do Município de Viana ao Poder Judiciário e ao Governo do Estado do Espírito Santo, cuja finalidade seja a prestação de serviços públicos relevantes e de interesse municipal.

Paragrafo Único. A cessão prevista no *caput* desde artigo será autorizada para os órgãos e/ou repartições públicas vinculadas ao Poder Judiciário e ao Governo do Estado que exerçam suas atividades dentro do Município de Viana.

Art. 2º. Para efeito desta Lei considera-se:

I - cessão: ato autorizativo onde o estagiário poderá ser cedido para ter exercício de sua função em outro órgão público, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II – o órgão cessionário: o órgão onde o estagiário irá exercer suas atividades; e

III – o órgão cedente: o órgão de origem e lotação do estagiário cedido.

Art. 3º. Os Estagiários do Poder Executivo do Municipal poderão ser cedidos com ônus ao Município para o Poder Judiciário e ao Governo do Estado, auxiliando no atendimento das demandas de interesse do Município de Viana e de sua população.

Parágrafo Único. A cessão prevista no *caput* será feita por meio de Convênio de Cooperação Técnica a ser formulado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário e Governo do Estado serão formalizadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A cessão dos estagiários obedecerá sempre à conveniência administrativa do Município, a juízo do Poder Executivo Municipal, bem como, a existência de emergência, urgência ou interesse público que justifique tal conduta.

Art. 5º. O quantitativo de estagiários cedidos conforme o *caput* desde artigo não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do total.

Art. 6º. A cessão de que trata esta Lei se dará pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse público.

Parágrafo Único. O termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. O cessionário fica obrigado a enviar mensalmente ao Município a comprovação de frequência devidamente atestada pela Chefia Imediata.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no *caput* desde artigo por 03 (três) meses consecutivos ou não ensejará a rescisão do convênio e/ou revogação do ato de cessão, devendo o estagiário retornar imediatamente ao seu órgão de origem.

Art. 8º. Os estagiários cedidos farão jus a competente remuneração na forma em que tiver sido pactuado no termo de compromisso, ficando a cargo da entidade cessionária, a avaliação do Estágio, na forma da lei.

Parágrafo Único. A remuneração, carga horária, delimitações afins deverão ser as mesmas que regem os estagiários no âmbito municipal, não podendo haver discrepância entre aqueles que forem cedidos e os que continuam lotados na Prefeitura de Viana.

Art. 9º. As cessões existentes quando da promulgação desta Lei passarão a vigorar de acordo com o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. O estagiário cuja cessão não esteja enquadrada nas normas desta Lei deverá se enquadrar no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, retornar ao órgão de origem.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana/ES, 22 de Dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal

NOT. CMRF. Nº 019/2015

Publicação Nº 33140

NOT. CMRF. Nº 019/2015 PLASINCO IMP. E EXP. S/A.
Processo Administrativo nº. 4555/2015
Apensos: 8564/2009 e 7737/2009

Viana/ES, 17 de dezembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, designada pelo Decreto 238/2015, faz saber que, em análise aos processos nº.s 4555/2015, Apensos: 8564/2009 e 7737/2009, da empresa Plasinco Imp. e Exp.S/A., de acordo com o parecer da Representante da Fazenda Pública, o qual com base no art. 104 do Código Tributário Municipal, lei 1.629/2002, expõe:

Art. 104. Da decisão da impugnação contrária ao sujeito passivo, caberá recurso voluntário para a segunda instância, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência do ato.

Ainda, conforme o inciso XXV do Art. 13 do regimento interno do CMRF que versa o seguinte:

Art. 13. São atribuições do Presidente do Conselho: XXV - indeferir os recursos voluntários, quando estes tenham sido requeridos intempestivamente diante do estabelecido na Lei em vigor;

Manifesta no sentido de não conhecer do presente recurso, visto que INTEMPESTIVO.

Viana/ES, 21 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

Vanuza Lovati

Presidente - CMRF

PORTARIA N.º 1.479/2015

Publicação Nº 33151

PORTARIA Nº 1.479/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **SELMA LEDA ABDALLA S. FANTIN**, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 22 de dezembro de 2015.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1.488/2015

Publicação Nº 33143

PORTARIA Nº 1.488/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR da Comissão Especial de Avaliação Imobiliária – CAI, criada pelo Decreto 48/2015, a presidente **GLEICIANE DO CARMO BRAGA**.

Art. 2º - INCLUIR na referida Comissão Especial de Avaliação Imobiliária – CAI, **NATAN BUENO DE OLIVEIRA**, em substituição a presidente excluída no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 22 de dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 1.458/2015

Publicação Nº 33096

PORTARIA Nº 1.458/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **CARLOS GUILHERME PIMENTEL TAGARRO**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 02/01/2016 a 31/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 15 de dezembro de 2015.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.459/2015

Publicação Nº 33097

PORTARIA Nº 1.459/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e tendo em vista o que consta do processo nº 15180/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a Servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA BONADIMAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional nº 14316-01, 02 (dois) meses, de Férias Prêmio, nos meses de agosto e setembro de 2016, referente ao 1º decênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 15 de dezembro de 2015.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO COMDDIPIVI Nº 02/2015

Publicação Nº 33095

RESOLUÇÃO COMDDIPIVI Nº 02/2015

Dispõe sobre a Convocação da Assembléia Eleitoral dos representantes de entidades ou organizações não governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa idosa de Viana - COMDDIPIVI.

A **PRESIDENTE DO COMDDIPIVI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.700/2005, e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada aos 15 de dezembro de 2015,

Considerando o que preconiza o Regimento Interno do COMDDIPIVI onde em seu Capítulo I, do Artigo 2º, inciso II onde diz que a referida Assembléia de Eleição deverá ser realizada sob a fiscalização do Ministério Público e que o mesmo encontra-se de recesso até o dia: 06/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Assembléia de Eleição dos representantes de entidades ou organizações não governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa idosa de Viana - COMDDIPIVI.

Art. 2º - Todas as prerrogativas estão disponíveis no Edital I (Anexo I) dessa Resolução.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viana; 15 de dezembro de 2015.

MARIA DA PENHA LOURENÇO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI

ANEXO I

EDITAL I DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VIANA - COMDDIPIVI NO BIÊNIO 2016-2018.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI, na pessoa de sua Presidente MARIA DA PENHA LOURENÇO, no uso de suas prerrogativas legais, CONSIDERANDO os direitos da Pessoa Idosa, delineados na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade da nova composição do COMDDIPIVI para gestão 2016-2018, conforme preceituado em seu Regimento Interno, no Art. 2º, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º: Divulgar o presente edital de convocação para os cidadãos munícipes que fazem uso do sistema e dos serviços prestados aos Idosos do âmbito do Município de Viana, interessados em participar do processo de escolha para composição do COMDDIPIVI, a saber:

I. dois representantes de Associações de Idosos que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso situado no município;

II. um representante da Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI;

III. um representante de instituição de longa permanência, casa lar ou similar.

Art. 2º: A votação será realizada no dia 20/01/2016 (quarta - feira), no Auditório do Centro Integrado de Cidadania de Viana - CIC no Bairro Areinha, para o Processo de Escolha de Representantes de entidades para compor a Gestão 2016 - 2018 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI instalar-se-á em primeira convocação às 14 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 3º: Terão direito a voto todos os habitantes de Viana com idade superior a 18 (dezoito) anos, munidos de documento de identificação com foto e comprovante de residência.

Art. 4º: Poderão ser candidatos pela sociedade civil as Associações de Idosos que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso situado no município, por meio do Ato Constitutivo que comprove a existência e o funcionamento regular e legal da associação de idosos, a FEMOPOVI e instituição de longa permanência, casa lar ou similar.

Art. 5º: As inscrições das entidades interessadas em participar do pleito deveram comparecer por meio de um representante legalmente constituído que deverá trazer consigo ofício da entidade que trata do interesse em pleitear a vaga, documento ou declaração que comprove a sua condição de representante, bem como o documento de identidade com foto, na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos da Assistência Social do Município de Viana, localizada na Avenida Guarapari, Nº 200 dentro do Centro Integrado Cidadania - CIC entre os dias 23/12/2015 (quarta - feira) e 08/01/2016 (sexta - feira).

Art.6º: No ato da inscrição, a associação interessada, por meio de seu representante legal, deverá apresentar os seguintes documentos: ato constitutivo (ou Estatuto); ata da atual posse da diretoria registrada em Cartório; comprovante da localidade da sede; certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) de tributos federais, inclusive de contribuições do INSS, estaduais e municipais; certidões de débitos trabalhistas; certidão de regularidade do FGTS; certidões cível e criminal; e declaração de que não emprega menor de idade nos termos do art.7º, XXXIII, da CF/1988.

Art. 7º: O deferimento ou indeferimento das inscrições após a análise da Comissão Eleitoral do COMDDIPIVI será publicada em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 13/01/2016 (quarta - feira)

§ 1º – no caso de indeferimento a associação interessada poderá recorrer no prazo de dois (2) dias a partir da publicação podendo ser protocolado o recurso até as dezessete e trinta (17h30min) horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana.

§ 2º - o resultado do julgamento do recurso será divulgado no prazo de dois (2) dias em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 19/01/2016 (terça - feira).

Art. 8º: Serão eleitos dois representantes de Associações de Idosos que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso situado no município de Viana, um representante da Federação dos Movimentos Populares de Viana – FEMOPOVI, um representante de instituição de longa permanência, casa lar ou similar, sendo aquele que obtiverem a maioria dos votos válidos.

§1º – qualquer interessado poderá no prazo de dois (2) dias, apresentar impugnação contra o resultado da votação em desfavor das entidades que obtiveram a maioria dos votos no pleito.

§2º - caso haja impugnação após a análise pela Comissão Eleitoral do COMDDIPIVI o resultado será divulgado em diário oficial.

Art. 9º: O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMDDIPIVI a ser publicada no Diário Oficial do município, do site da prefeitura na data de 25/01/2016 (segunda - feira).

Art.10: As entidades de idosos eleitos dentre os segmentos tomaram posse na reunião do COMDDIPIVI subsequente.

Art.11: O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.12: As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo atual Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana.

Viana/ES, 15 de dezembro de 2015.

MARIA DA PENHA LOURENÇO

Presidente do COMDDIPIVI

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 240/2014

Publicação Nº 33159

RESUMO DO 1º TERMO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 240/2014

Processo nº. 15464/2014 E 16524/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIANA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO no R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

o **Valor global:** R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)

Viana/ES, 01 de dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL